

2

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento de Ciência Política

Programa de Mestrado

Aluno: Marco A. C. Cepik

TEXTOS SOBRE POLÍTICA, ESTADO, DEMOCRACIA e CONFLITO

Belo Horizonte, 1991/1993.

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política
Mestrado em Ciência Política
Disciplina : Análise Política
Professor : Fábio Wanderley Reis
Aluno : Marco Aurélio Chaves Cepik

Notas sobre Hannah Arendt: Violência, Política e Poder

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 1992

I

Neste breve exercício discuto o nexó conceitual entre a violência, política e poder. O ponto de partida é a crítica de Hannah Arendt à definição bastante usual de política como luta mais ou menos violenta pelo poder.

Recuperados alguns dos elementos desta crítica em textos como A Condição Humana, Da Violência e Entre o Passado e o Futuro, trata-se de esboçar um caminho distinto na articulação do que sejam as relações entre os termos (1).

II

Em Da Violência Hannah Arendt fixa a distância de sua posição em relação ao suposto convencional, traduzido na afirmação de C. Wright Mills: "Toda política básica é uma luta pelo poder; a forma básica de poder é a violência". (2)

Neste texto, suas considerações estão assentadas precisamente na distinção dos fenômenos da violência e do poder. Recusando uma analogia com os fenômenos biológicos, que to- mam o instinto agressivo como um dado natural e um pré-requisito para a sobrevivência, parte do princípio ^{de} que tanto o poder como a violência são atributos sociais (3), "pertencem ao domínio político dos assuntos humanos cuja qualidade essencialmente é garantida pela faculdade do homem ^{de} agir" (p. 152 op. cit.).

Embora Arendt não considere a violência como algo bestial ou irracional, considera esta não apenas algo distinto do poder, mas oposto a ele.

Também aqui há o recurso à tradição greco-latina para fundamentar esta oposição: "tinham (Gregos e Romanos - MC) em mente um conceito de poder e lei cuja essência não se fiava na relação ordem-obediência e não identificava poder com domínio ou lei com ordens" (op. cit. p. 120).

Deste modo, o poder repousa no apoio do povo às instituições, forma de continuidade do consentimento que deu origem às leis. Sendo identificado pela autora como a "capacidade humana de agir de comum acordo", o poder é referido à pluralidade dos homens e ao caráter condicional de sua vigência.

Por oposição, o traço básico da violência para Arendt é seu conteúdo instrumental (4). A brutalidade inerente a toda e qualquer ação violenta, implica a imposição de uma obediência incondicionada. Por ser regida pela categoria fim-meios, a violência se distingue, para Arendt, da força tomada

enquanto energia que se desprende espontaneamente dos movimentos físicos e sociais. Reconhece também uma diferença entre a violência que se exerce sobre as coisas e ^vque é exercida sobre outros homens, ambas situadas no plano do labor ou trabalho.

Referida aos fenômenos humano-sociais é que a ação violenta denota seu caráter pré-político, no entender de Arendt: "(...) tem a característica de estar o fim sempre em perigo' de ser sobrepujado pelos meios que ele justifica e que são ' necessários para atingi-lo. (...) Além disso, estando os resultados das ações dos homens além do controle dos que as ' praticam, a violência abriga dentro de si um outro elemento' de arbitrariedade. (op. cit. p.94)" .

Os resultados potencialmente incontrolláveis e imponderáveis redundam na inversão de meios e fins: os meios de destruição passam a determinar os fins, destruindo as bases do poder que poderia conter sua hybris.

Tais riscos são elevados à escala estratégica quando se trata de guerras e revoluções, mas a sobrepujação dos fins ' pelos meios é provável, também, mesmo que a violência "influa conscientemente dentro de uma estrutura não extremista de objetivos a curto prazo (p. 150)" . Ou seja, para Arendt a violência, tanto tática quanto estrategicamente, muda o mundo ' apenas num sentido negativo, externo à política, pois destrói o poder e a própria capacidade humana de ação.

Uma definição semelhante sobre o poder encontra-se em A Condição Humana, especialmente no capítulo sobre a 'Esfera da Aparência e o Poder'. Na página 212 encontramos ^{depois} que "é o poder que mantém a existência da esfera pública, o espaço potencial da aparência entre os homens que agem e falam". Noutras palavras, o poder é 'potencialidade de convivência' , portanto, pressuposto da política em si mesma. Esta é, para a autora, "a única atividade que se exerce diretamente entre ' os homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade (...). (p. 15)".

A ação viva e a palavra falada não visam alcançar fins, pois não podem ser possuídas como a força ou exercidas como ' a violência, constituindo fins ilimitados em si mesmos. Tampouco se condensam numa obra, pois são independentes de ' meios materiais, carecendo apenas da pluralidade, proporcionada pelo poder (a capacidade de agir de comum acordo), como condição de seu movimento inesgotável de abertura para o 'público' .

Assim, embora Arendt ressalte que o labor e o trabalho' também têm alguma relação com a política e que a objetividade do mundo e a condição humana são complementares, sua definição a respeito da qualidade superior da política na vita ' activa implica a completa desvinculação da ação política em

relação à categoria fim-meios.

Em suma, a dignidade da política ^{é a dignidade} tem o poder, tal como definido, como premissa e a violência como pré-condição externa. Tanto no ensaio sobre a Autoridade (Entre o Passado e o Futuro), quanto no capítulo sobre as Esferas Pública e Privada (A Condição Humana), Arendt caracteriza a violência como pré-condição externa à efetividade da política. Numa frase: "A violência é o ato pré-político de libertar-se da necessidade da vida para conquistar a liberdade do mundo" (Condição Humana, p. 40).

A violência é aqui considerada uma dimensão inarredável na esfera do trabalho, possuindo vigência apenas nas relações dos homens com a natureza, posto que nas relações inter-subjetivas "tudo era decidido através de palavras e da persuasão, e não através de força ou violência" (idem, p. 35).

Esta dupla exterioridade contitudinal da violência, quanto à esfera da ação política e quanto ao poder que as relações inter-subjetivas criam, evidencia a ambigüidade conceitual no tratamento que Hannah Arendt dispensa à categoria de práxis (ação).

Em Da Violência esta ação se pretende isenta de "fricções" estratégicas. A ação criadora e o acaso possuem proeminência nas interrupções dos processos cronologicamente contínuos da História, embora estas interrupções possam advir também da violência, sob a forma de guerras e revoluções. Neste caso, o conteúdo negativo é claro para Arendt, pois a instrumentalidade e a impossibilidade de controlar a relação fim-meios fazem da ação violenta algo externo e inferior à ação política e à palavra.

E, na "Condição Humana", já foi referido como a violência comparece na esfera da necessidade (privada), tornando-se pré-condição da liberdade (pública) na medida em que fornece os meios - a coação física e a vitória militar - para que os homens superem a primeira e alcancem a segunda.

Além das evidentes dificuldades de separar as dimensões da violência e da política tal como se dão nos processos sócio-históricos, o isolamento categorial no "laboratório da abstração", nos termos de absoluta exterioridade como o faz Arendt, é de difícil sustentação. A leitura de Política e Racionalidade (5), por exemplo, chama a atenção para o fato de que mesmo o apego de Arendt à concepção idealizada da Pólis denota inconsistências internas que remetem à realidade mesma. Mais precisamente, remete às passagens de A Condição Humana onde a autora refere-se à educação para a guerra como consentânea com a educação para a praça pública. A Arena e a Ágora estão menos separadas na Pólis do que Arendt é forçada

a admitir em função de sua recusa em considerar os aspectos' estratégicos intrínsecos à esfera da política. A simples ' constatação da indissociabilidade destes aspectos em rela - ção à práxis política, exige um outro itinerário explicativo para as relações entre violência, política e poder.

III

Nesta segunda parte do exercício trata-se de indagar - ainda que um tom propositivo seja adotado para fins de expo - sição, - acerca destes nexos conceituais. A suposição esboçada nos parágrafos acima é a de que as ambigüidades de Arendt em relação a categoria de práxis acabam por constituir uma sime - tria face à posição convencional por ela criticada.

Partindo do conceito de violência, cabe diferenciá-lo ' do conteúdo meramente negativo que lhe empresta Arendt, asso - ciado imanentemente ao exercício da crueldade e da brutalida - de. Ao mesmo tempo a força, típica expressão da brutalidade' do mundo natural, é considerada ^{por Arendt} de forma neutra, como resul - tante da energética dos movimentos físicos e sociais...

Se ^{se} abstém de valorar moralmente tais categorias; e ' se partimos do reconhecimento da própria Arendt, de que a vio - lência é a força natural quando estruturada pela vontade hu - mana, a possibilidade de seu exercício se nos afigura como ' um atributo exclusivamente humano. É o uso humano da força ' que viola constantemente a natureza, sujeitando-a a uma lega - lidade propriamente humana. E o desenvolvimento sócio-histó - rico do homem só é possível na medida em que ele transforma' a objetividade do mundo natural em realidade humanizada.

Ocorre que a sociedade, para exercer sua práxis (violar a natureza), é obrigada a mediar-se constantemente através ' de si mesma, dos indivíduos, grupos e demais particularida - des que a compõem. E como lemos em Política e Racionalidade (op. cit. p.14) , os fins coletivos de uma sociedade não são' dados, nem se estabelecem no mais das vezes por consenso, de correndo em geral da confrontação e do conflito entre "iden - tidades coletivas'parciais' de natureza diversa - classes so - ciais, etnias, regiões, grupos de diferentes tipos (...)" .

Assim, pode-se dizer que, do ponto de vista histórico-so - cial, a sociedade impõe uma determinada legalidade a si mes - ma na medida em que se impõe à natureza. Esta auto-organiza - ção paralela da sociedade ao organizar o mundo objetivo, é a substância mesma do processo histórico.

A diferença evidente é que, enquanto para Arendt a vio - lência encerra sua efetividade ao libertar os cidadãos da ne -

Discussão
ou
exceção
da dos
meios.

cessidade, nesta formulação é reconhecido o fato de que numa sociedade onde as partes não são redutíveis ao todo, as alternativas de desenvolvimento sempre envolverão projetos qualitativa (complexidade) e quantitativamente (pluralidade) distintos e contraditórios (6). Tal como conceituada, a violência é uma dimensão constitutiva da práxis, ineliminável mesmo que a crueldade e os antagonismos destrutivos possam ser reduzidos e até eliminados.

Além disso, ao contrário da suposição arendtiana, a violência não é exterior à política, e sim seu pressuposto filosófico e sua essência histórico-social. Como tal, a política pode ser definida como o modo de existência das práticas sociais que qualificam/violam permanentemente a legalidade da sociedade. Estas existem precisamente como um trânsito contínuo do todo para as partes e vice-versa, onde a singularidade viola a particularidade, esta violenta a universalidade e o resultado se refaz ao acrescentar sempre algo novo ao ponto de partida. Em outras palavras, a violência inerente aos processos de apropriação humana do mundo só pode se realizar enquanto política, isto é, no ato mesmo de seu trânsito.

É próprio da essência humana violentar o mundo, interferir na ordem das coisas, apropriar-se e emprestar sua marca aquilo que, por si mesmo, nada significa para o homem. Neste processo, as sociedades transformam-se a si mesmas e superam-se continuamente. Este trânsito perpétuo da violência, que se realiza enquanto política, é a um só tempo a premissa lógica e a substância desta. A História se dá neste descompasso entre a criação e a reprodução da vida social; e a Política corresponde, para utilizar uma metáfora sugerida por Adorno e Horkheimer (7), a um corte vertical na horizontalidade deste processo histórico.

Aqui se torna necessário esboçar duas conclusões preliminares.

Em primeiro lugar, algo que decorre 'naturalmente' das afirmações acima: o fenômeno político não pode ser descrito como um lugar do social, correspondendo a algo como uma camada geológica determinada na topografia da sociedade. Mesmo nas sociedades sem Estado, sem instituições especificamente políticas ou especializadas na reprodução da universalidade, pode-se dizer que há política, por mais fluida e pouco complexa que ela se apresente ao observador. Esta existência disseminada, mais ou menos consciente, da política, torna-a um fenômeno de difícil apreensão, mesmo nas sociedades onde ela já existe como uma prática social específica e institucionalizada.

Em segundo lugar, mesmo sendo evidente que Arendt encontra-se consciente desta característica processual da política, definindo-a também mais em termos de movimento do que de sistema, considera-a como uma qualidade determinada de certas dimensões da vita activa. Sua concepção da política corresponde à mais alta esfera da vita activa, a da ação e da fala, a partir da qual se definem as demais dimensões, entre elas (labor e trabalho) a violência e o poder. Ora, a segunda decorrência do que foi dito acima é que a política não corresponde a uma qualidade determinada da ação, tornando extremamente problemática a caracterização arendtiana da violência como ação pré-política. Na concepção proposta, a política corresponde ao esforço, mais ou menos deliberado, de fazer transitar práticas sociais qualitativamente determinadas. E a política, enquanto dimensão social da violência, se identifica com a opressão e o exercício da força coercitiva quando há uma distribuição desigual de poder na sociedade, como ocorre sempre que esta baseia-se na dominação.

Quanto às relações entre política e poder, uma inversão similar parece necessária: assim como a violência não pode ser definida pela política dada sua anterioridade lógica em relação à esta, tampouco a política pode ser explicada pelo poder.

Para que o poder não resulte algo axiomático (como nas definições convencionais) ou anódino (como em Arendt), é preciso considerá-lo desde a política. No caso de Arendt, pode-se dizer que ela não faz mais do que adequar em termos idealizados e simétricos (o poder é reduzido à capacidade humana de agir conjuntamente, tornando-se pré-condição da política ao se identificar com a pluralidade), a definição convencional da "política como luta pelo poder".

Sinteticamente, é possível afirmar que o poder é a distribuição das possibilidades concretas de exercício da política. Ou, nos termos já utilizados, a distribuição dos meios que possibilitam o intercurso de práticas sociais qualificadoras ao nível dos fenômenos político-sociais e da realidade humanizada. Deste modo, fazer política passa a ser também, lutar por uma distribuição determinada da possibilidade de exercê-la. Assim, num aparente paradoxo, os **processos** de construção, distribuição e controle do poder é que podem ser descritos como "luta pela política".

As decorrências do modo mais ou menos difuso ou concentrado com que o poder se apresenta em cada sociedade, bem como o grau de complexidade e pluralidade das alternativas políticas incidem diretamente na discussão sobre o Estado, que advém do esboço conceitual proposto. No entanto, as dimen -

sões deste exercício não permitem tal extrapolação da questão proposta.

Apenas para registrar, a intuição básica é a de que a complexificação e pluralidade de alternativas para as práticas individuais e coletivas na sociedade, geraram, em determinado momento, a necessidade do Estado como agência organizadora e controladora da qualidade das práticas sociais e de sua reprodução. E quando a universalidade do social deixa de ser um resultado espontâneo das relações entre as particularidades e singularidades, resultado passivo portanto, uma parcela da sociedade se autonomiza em termos relativos para exercer tal função; a síntese ativa em que se transforma a resultante deste processo, retorna de modo organizador e controlador, gerando como consequência uma distribuição desigual dos meios de exercício da política. Esta usurpação, subjacente ao processo de autonomização da universalidade, não é algo inevitável, como indica o fato de que a superação da desigualdade e da opressão se apresenta como uma possibilidade, mesmo que remota.

O ponto crucial é a convicção de que o Estado e a política são inelimináveis enquanto dimensões fundantes da práxis. Ou seja, mesmo que o Estado venha a deixar de ser a expressão e o pressuposto da dominação, tanto quanto a política, continuará insuperável em suas complexas dimensões estrategicamente 'positivas', "como trânsito que produz e soluciona, permanentemente, as contradições potencializadas nas diferenças" (8) .

.../

NOTAS

1- As edições consultadas foram:

ARENDR, Hanna^h. A Condição Humana. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1987. 3ª edição.

_____. Entre o Passado e o Futuro. São Paulo, Perspectiva, 1988. 2ª edição.

_____. Crises da República. São Paulo, Perspectiva 1973.

2- Cf. Da Violência, p. 116.

3- Ver, sobre a natureza da violência e as origens da guerra: CLASTRES, Pierre (et alii). Guerra, Religião e Poder. Lisboa, Edições 70, 1980.

ARON, Raymond. Paz e Guerra entre as Nações. Brasília, UNB 1986. 2ª edição. Em particular o cap. XII .

4- Cf. Da Violência, p. 121.

5- REIS, Fábio W. Política e Racionalidade. Belo Horizonte , UFMG/PROAD, 1984.

6- Considerando desde o ponto de vista da Estratégia, pode-se falar em cadeias de fins e meios.

7- GENRO, Adelmo Fº . Reflexões Preliminares sobre Violência, Política, Poder e Estado. Florianópolis, UFSC, 1986.

8- Idem ibidem nota 7, p. 18.

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política - Mestrado
Disciplina: Análise Política
Professor: Fábio Wanderley Reis
Aluno: Marco Aurélio Chaves Cepik
2º semestre de 1991
Segundo trabalho

DUAS HIPÓTESES SOBRE O SURGIMENTO DO ESTADO

Belo Horizonte, março de 1992.

I- APRESENTAÇÃO:

Estas notas de leituras referem-se a alguns dos temas da unidade II (O Estado-Nação em Perspectiva) . Em particular, dizem respeito às diferentes hipóteses sobre o surgimento e as características do Estado tradicional, desenvolvidas pelos teóricos do Modo de Produção Asiático e da Antropologia Política.

II- INTRODUÇÃO:

Segundo Balandier, uma das implicações da abordagem da Antropologia Política para uma teoria geral da Política foi a generalização da convicção de que o fenômeno político manifesta-se em todas as formações sociais, mesmo naquelas onde ele não se exprime através de instituições, práticas e sujeitos bem diferenciados, constituindo, nestes casos, algo como "estruturas discretas e intermitentes".

Esta desvinculação parcial da análise dos sistemas políticos em relação à forma Estatal, ao mesmo tempo, tornou mais difícil e ambígua a apreensão de sua especificidade enquanto fenômeno social e permitiu pensar a política também com base em outras premissas lógicas e outros objetos (democracia, poder, esfera pública, dominação, etc.) .

Uma via possível para se evitar a dissolução categorial e a especificidade social do fenômeno político, risco para o qual Pierre Clastres chamou a atenção, foi sugerida no trabalho anterior, sobre Hannah Arendt, podendo ser brevemente re-considerada aqui.

A intuição básica consiste em considerar a política, não como um lugar do social (numa topologia que a situe exclusivamente no plano "superestrutural" do Estado) ou uma qualidade de certas práticas sociais (numa abordagem dicotômica baseada na disjuntiva político/pré-político), mas como um sistema social dinâmico, aproximativo e recorrente.

Dinâmico implicando aqui, tanto o caráter processual decorrente de sua natureza conflitiva enquanto trânsito das práticas sociais que ordenam e transformam a sociedade, quanto a hierarquização de seus elementos constitutivos (comunicação, violência, normas, distribuição de poder, instituições, etc.) .

Aproximativo, pois o "que o constitui é, ao mesmo tempo, o que o ameaça" (BALANDIER, p. 11). Ou seja, na medida em que os fins coletivos de uma sociedade não são dados, nem se estabelecem no mais das vezes por consenso, é lícito conside-

rar que a política cria efetivamente a possibilidade e os meios para sua plena realização. Mas esta é sempre aproximativa, como "uma fuga para a frente", pois ela implica que cadeias de fins e meios, articuladas com a pluralidade de identidades parciais irredutíveis ao todo, operem como elementos de tensão permanente.

Recorrente, posto que tanto a diferenciação e hierarquização do sistema, quanto a mudança inerente às suas condições de produção e reprodução, põe-no à prova das práticas sociais. Este último aspecto é particularmente significativo, pois remete à necessidade e inevitabilidade da Política como expressão da universalidade do todo social, desde o momento em que esta universalidade se autonomiza e deixa de ser um resultado espontâneo das interações sociais. Ao autonomizar-se em termos relativos, a universalidade torna-se recorrente em relação às práticas que a efetivam e garantem sua reprodução.

Aqui, apenas como intuição e esboço, se introduz a noção de espaço público, como premissa lógica e objeto potencial de uma ciência da política. É esta noção que permite identificar um elemento de permanência no trânsito político, tal como caracterizado acima, tornando-o menos lábil e, ao mesmo tempo, procurando apreendê-lo em sua máxima abrangência e generalidade.

Quando uma sociedade constrói instituições especializadas ou voltadas para facilitar a consecução das relações políticas, ou seja, quando a produção e reprodução da totalidade social deixa de ser a resultante natural do intercursos social entre o todo e as partes, isto pode ser caracterizado como uma "abertura para o público".

Em certa medida, toda sociedade possui um espaço público, mediado pelas mais diversas instituições e normas. A formalização de meios voltados para possibilitar o fluxo da política; na proporção em que estes são capazes de garantir a universalização das singularidades que através deles se manifestam, implica na maior ou menor relevância e abrangência social do Público. A reprodução estável e total do sistema, dadas as características acima definidas, é uma tarefa que jamais é cumprida integralmente.

E é justamente a passagem de uma situação onde as instituições apenas reproduzem a realidade social, para uma outra onde, conscientemente se processa a criação de novos elementos, que permite identificar a transformação do espaço público em esfera pública.

Tal esforço definitório poderá ser melhor concretizado!

quando da discussão sobre as diferenças entre sociedades com e sem Estado. De todo modo, a esfera pública é assim denominada, neste contexto, quando as instituições políticas se especializam e autonomizam em relação ao âmbito social. Isto é que permite, efetivamente, a recriação do sistema, potencializando aquilo que ocorre espontaneamente no processo político.

III- HIPÓTESES SOBRE O SURGIMENTO DO ESTADO TRADICIONAL:

Trata-se de abordar o problema do nascimento do Estado com base em duas perspectivas analíticas distintas: A tematização derivada do Modo de Produção Asiático e as contribuições da Antropologia Política.

Certamente, não é o caso de discutir aqui as diversas implicações do debate sobre o modo de produção asiático, na tradição marxista, desde os anos vinte. Para os objetivos deste trabalho basta lembrar que a utilização do conceito, em Marx e nos debates mais recentes, tem oscilado entre duas perspectivas: A que enfatiza os trabalhos de irrigação, o Estado despótico e a ausência de propriedade privada. E a que destaca a importância da persistência das comunidades aldeãs autárquicas em sociedades que já apresentam diferenciação social e estruturas estatais.

Seja qual for a ênfase analítica, o fato é que o conceito de Modo de Produção Asiático pretendeu designar uma das formas de passagem de uma sociedade tribal comunitária a uma sociedade classista e estatal.

Godelier, por exemplo (1), procurou superar a aplicação algo mecânica de Wittfogel (2), da chamada Hipótese Causal Hidráulica. Esforçou-se para estabelecer vários modelos dos processos através dos quais se estabelece a desigualdade nas comunidades primitivas, seja ao final do Neolítico ou no século XIX. Esbarrou, todavia, na dificuldade de considerar a emergência do Estado como um sub-produto do advento da desigualdade de classes. O surgimento das classes sociais, como estruturas ainda indecisas, por sobre a família, o clã e a tribo, resulta, para Godelier, da separação entre os produtores e o controle dos meios de produção.

As características deste poder centralizado expressariam certas modalidades de controle de uma minoria social sobre o espaço público recém constituído. O Estado encarna-se na figura de um déspota, cujo poder possui uma fundamentação religiosa e/ou garantias e legitimidade militar, e que é considerado o dono das terras do reino em virtude de sua função.

Para Ciro Flamarion Cardoso (3), esta já é uma estrutu-

ra estatal complexa, que concentra distintas funções: 1- Gerenciais: uma burocracia de escribas e eclesiásticos controla e dirige a economia, arrecada tributos, organiza as equipes de trabalho compulsório que as comunidades fornecem. O acréscimo em termos de racionalidade formal e burocrática no caso destes estados despóticos é grande. 2- Defesa: a organização militar, a construção de muralhas e fortalezas, a guerra de conquista e pilhagem, etc.³-Religiosas: o controle estatal sobre a religião é intenso, dado que esta encontra-se plenamente integrada à base de poder do Estado.

A dominação do grupo dirigente, que é formado por uma "aristocracia de função" composta por sacerdotes, guerreiros e burocratas, assenta-se na apropriação do sobre-trabalho das comunidades, através do trabalho compulsório ("escravidão generalizada") ou do pagamento de tributos. Esta aristocracia fundamentava seu poder, não na propriedade privada, mas no controle das funções estatais.

Em resumo, com base na dicotomia sociedades sem classes sociais/sociedades classistas, os teóricos do Modo de Produção Asiático procuraram responder o porquê do surgimento do Estado. Suas hipóteses, mesmo precárias, não tentam responder o como isto aconteceu. Sua ênfase destaca a complexificação endógena das comunidades primitivas como fonte potencial das ~~das~~ desigualdades que estariam na gênese do Estado como forma de poder centralizado.

É justamente o pressuposto da anterioridade da divisão social do trabalho em relação ao surgimento do Estado, que a Antropologia Política vêm questionando. Assim, de forma polêmica, Pierre Clastres afirma (4):

"A principal divisão da sociedade, aquela que serve de base a todas as outras, inclusive sem dúvida à divisão do trabalho, é a nova disposição vertical entre a base e o cume, é o grande corte político entre detentores da força, seja ela guerreira ou religiosa, e sujeitados a essa força. A relação de poder precede e fundamenta a relação econômica de exploração." (Op. cit. p. 139).

Com esta inversão da tese dos teóricos do modo de produção asiático, o autor quer destacar a impropriedade do que chama de concepção instrumental do Estado. Posto que, se a violência como essência do Estado, entendido este como instrumento de dominação de uma classe sobre as outras, é iminente à divisão da sociedade, a que necessidades este aparato corresponderia que não poderiam ser satisfeitas pela própria sociedade dividida?

Em outras palavras, o questionamento de Clastres é rela

tivamente simples: é plú^{is}sível pensar, ele diz, que, à complexificação introduzida pela Revolução Neolítica, as sociedades primitivas tivessem respondido com uma complexificação maior de suas relações e estruturas sociais, não se encontrando nestas causas endógenas a explicação sobre o surgimento do Estado.

A despeito do tom polêmico e do corte dicotômico Sociedades sem Estado/Sociedades Estatais, Clastres assenta sua hipótese sobre a emergência de um poder centralizado e coercitivo nas sociedades primitivas, não nas transformações endógenas de certas instituições reguladoras como a chefia, ou a divisão de trabalho por idade ou sexo, ou ainda a troca exogâmica de mulheres que a proibição do incesto impulsiona, mas em certos traços da guerra como instituição e na extrapolação dos limites demográficos necessários à manutenção da autonomia destas sociedades (5).

A ênfase explicativa em fatores exógenos é comum à maioria dos antropólogos, segundo G. Balandier (6). Pode-se falar, no entanto, de uma oscilação entre a ênfase em fatores internos (particularmente o esgarçamento das relações linhagistas e de parentesco e as projeções míticas e mágicas da função xamânica) e externos (basicamente as guerras de conquista), para explicar o surgimento do Estado tradicional nesta perspectiva.

Segundo Balandier, mais recentemente têm sido distinguidos os Estados primários dos Estados secundários. Os primeiros seriam aqueles que se formaram de maneira autóctone, sem a intervenção de formações estatais pré-existentes. Compreenderiam o Egito e a Mesopotâmia, a China, bem como os impérios Inca, Maia e Asteca. E os segundos seriam os que se formaram como "resultado de uma resposta imposta pela presença de um Estado vizinho, verdadeiro pólo de poderio que acaba por modificar os equilíbrios estabelecidos numa zona mais ou menos extensa" (BALANDIER, p. 156). Este seria o caso da maioria das sociedades estatais da Ásia, Europa e África.

Uma tipologia como esta nada nos diz sobre o porquê do surgimento do Estado tradicional nas sociedades 'primárias', recaindo na tese da identidade conformada a partir da guerra e legitimada por projeções míticas e/ou religiosas.

Para Balandier, embora o Estado tradicional não possa ser definido por um tipo sociológico que o oponha radicalmente ao Estado moderno, visto tratar-se também de uma forma estatal, certas características específicas podem ser enumeradas, tanto no que respeita ao aparelho de governo, quanto no que se refere às suas estratégias políticas e à concentração e distribuição de poder.

Resumidamente, a continuidade existente entre as novas estruturas de poder e as unidades políticas pré-existentes, como as linhagens e as relações de parentesco; por contraste com os Estados modernos, há o caráter difuso e precário do domínio que o centro governamental exerce sobre o território, particularmente na periferia do sistema; as ameaças mais presentes de segmentação territorial; a personalização da autoridade público-estatal e o patrimonialismo e tradicionalismo do exercício do poder.

Resulta destas características a precária separação entre espaço público e privado, bem como a mediação do sagrado como fundamento legitimador do exercício do poder e as relações de patronagem e clientela como fundamento prático deste mecanismo.

Concluindo, parece evidente que as hipóteses consideradas, sejam as do modo de produção asiático, sejam as da antropologia política, avançam precariamente na tentativa de explicar o surgimento do Estado. Trata-se, como disse N. Bobbio (7), de um debate em grande medida nominalista, que depende do que se está entendendo por Estado. Isto é particularmente presente no caso da distinção que se procurou introduzir entre sistema político/espaço público e Estado/esfera pública. A diferenciação em termos de centralização, abstração e abrangência do poder público, parece ser mais evidente no caso da diferença entre Estado tradicional e Estado moderno, do que nesta transição até a constituição da autoridade pública centralizada.

... 1

V - NOTAS :

- 1- Os textos consultados de Godelier, E. Varga e R. Bontrea, encontram-se em: FIORAVANTE, Eduardo [et al.]. Curso de Modo de Produção. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1978.
- 2- O livro de Karl Wittfogel, Oriental Despotism, publicado em 1957, retomava uma ideia de Marx a respeito do que se convencionou chamar de Hipótese Canal Hidráulica. Tal tese deduzia a emergência do Estado da necessidade de conduzir e dirigir grandes trabalhos de irrigação para o funcionamento da economia agrícola nos países de clima desértico, uma vez que as comunidades aldeias isoladamente não o poderiam fazer. Independente de suas intenções polêmicas (encontrar um antepassado egípcio para a burocracia soviética), o livro caiu em desuso em função da implausibilidade, comprovada empiricamente, de um modelo minimalista poder explicar um fenómeno tão complexo.

- 3- Ver: CARDOSO, Ciro Flamarion S. O Egito Antigo. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- 4- CLASTRES, Pierre. A Sociedade contra o Estado. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1978.
- 5- _____ . Arqueologia da Violência. In: _____ [et al.] Guerra, Religião, Poder. Lisboa, edição 70. 1980.
- 6- BALANDIER, Georges. Antropologia Política. Lisboa, Presença, 1980.
- 7- BOBBIO, N. Governo, Estado, Sociedade. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

UFMG * Universidade Federal de Minas Gerais
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política - Mestrado
Disciplina: Análise Política
Professor: Fábio Wanderley Reis
Aluno: Marco Aurélio Chaves Cepik
Terceiro Trabalho

ABSOLUTISMO EUROPEU E ESTADO MODERNO

Belo Horizonte, março de 1992.

I- INTRODUÇÃO

Estas notas de leitura tratam de alguns dos temas da unidade II (O Estado-Nação Moderno em Perspectiva). Em particular, a constituição e as relações entre esfera pública e mercado na gênese do Estado moderno.

Ao focalizar o surgimento da sociedade-civil burguesa e as inovações institucionais trazidas pelo Absolutismo Europeu dos séculos XVI-XVIII, tomando-os como traços fundantes da modernidade, não são ignoradas outras dimensões do fenômeno (Revolução científica do séc. XVI; Reforma; Revolução Industrial; etc.), nem se abstrai o longo percurso histórico da efetivação do Estado-nação moderno, que arranca da desagregação do sistema de dominação feudal até se consolidar nos Estados constitucionalizados do séc. XIX, passando pelo Ständenstaat e pelo Absolutismo. Afinal, a sinuosidade e os aspectos contraditórios de tal processo são destacados por todos os autores consultados.

Mas, para efeito deste esboço preliminar, considere apenas a dupla articulação entre autoridade pública soberana e esfera privada autônoma; ou, em outros termos, a conexão entre mercado e autoridade público-estatal.

II- A IGUALDADE DO MERCADO

Segundo Perry Anderson, "as monarquias absolutas introduziram os exércitos regulares, uma burocracia permanente, o sistema tributário nacional, a codificação do direito e os primórdios de um mercado unificado." (Cf. nota 1, p. 17).

Mas, para este autor, tratam-se de modificações num mesmo padrão de dominação feudal, até então caracterizado pela unidade orgânica de exploração econômica e opressão política. As transformações nas relações servis e na renda feudal, que se monetariza, na fase final da idade média, teriam forçado o aparelho político a uma reformulação, capacitando-o para o cumprimento de uma dupla função repressiva: adequar os camponeses ao seu lugar social tradicional e adaptar os nobres ao seu novo status. "O resultado disto foi um deslocamento da coerção político-legal no sentido ascendente, em direção a uma cúpula centralizada e militarizada - o Estado absolutista. Diluída ao nível da aldeia, ela tornou-se concentrada no nível nacional" (p. 19).

A segunda determinação deste processo também é de natureza sócio-econômica, para Anderson: "A ameaça da inquietação camponesa, incontestavelmente constitutiva do Estado absolu-

tista, sempre se conjugou, assim, com a pressão do capital mercantil ou manufatureiro no seio das economias ocidentais em seu conjunto, moldando os contornos do poder de classe aristocrático da nova era" (p. 23) .

Ao enfatizar o caráter de classe das monarquias absolutistas, Perry Anderson desloca o problema do processo de modernização do Estado para o âmbito geral da sucessão dos modos de produção. Além disto, interessado em reafirmar a "sobre-determinação" feudal das novas instituições jurídicas, civis, fiscais, burocráticas e militares, acaba não só minimizando o alcance real das alterações, como considerando as próprias instituições como deformações (cf. 2) das instituições típicas do Estado capitalista. *cf. nota 3*

Distintamente, Gianfranco Poggi, em seu livro sobre a Evolução do Estado Moderno, considera o absolutismo como " a primeira encarnação madura do Estado moderno" (p. 72). Do ponto de vista da dinâmica social, o autor destaca as implicações do declínio do elemento feudal e dos estados (ständer) em função da mercantilização acelerada da vida econômico-social.

Esta comercialização resultou "tanto da dinâmica interna do sistema produtivo baseado na cidade (...), quanto das barras de ouro e prata que inundavam a Europa vindas do ultramar" (p. 72).

As demandas criadas pela mercadoria pressionaram a autonomia e a eficácia do poder estatal, produzindo uma "área de alta interação privada no interior do espaço social global", capaz transcender tanto a economia doméstica quanto o domínio senhorial do período medieval.

A universalização do mundo privado como esfera da realização individual diminuiu as resistências que os estados opuseram ao processo de centralização administrativa e burocrática. Neste plano, as competições intra-classe pelo controle da riqueza, no seio da sociedade-civil nascente, correspondiam ao desejo de alguns grupos urbanos que, segundo Poggi e também Anderson, estavam dispostos a abrir mão das prerrogativas governamentais e da regulamentação corporativa da produção e do comércio, desde que o Estado garantisse proteção aos seus interesses individuais e coletivos como detentores de capital.

Para o objetivo deste esboço preliminar, basta referir aos dois momentos em que se dá isto que se está chamando de "movimento de baixo para cima" da constituição da esfera pública. Trata-se justamente das pressões exercidas sobre o espaço público pela emergência de uma esfera privada autônoma e universalizante, típica da modernidade capitalista que começa sua trajetória.

Num primeiro momento, o crescimento e a autonomização das relações econômico-sociais próprias deste desenvolvimento capitalista redefiniu as identidades sociais em termos de classe e de nação, não mais em termos de estados e corporações. Este processo envolveu a luta secular das monarquias absolutistas contra os estados (ständer) e a nobreza.

Com a desagregação das corporações e a redefinição classista das relações sociais no mercado, as relações destes estratos com a autoridade pública também se altera. Desde o ponto de vista de uma classe social, formada por indivíduos que competem privadamente e cuja unidade coletiva é fixada pela posse (ou exclusão) dos recursos do mercado, o exercício direto, ou a participação intensa, no processo decisório ao nível do Estado é pouco atrativa. Além de não se coadunar bem com a capacidade de auto-equilíbrio da competição (pois cria vantagens para alguns na luta pelos recursos), um controle exercido diretamente sobre o centro governamental abalaria a legitimidade do poder 'público', posto que esta se baseia justamente no fato desta autoridade ser exercida por uma agência unitária, separada e acima de todas as classes.

No entanto, uma classe assim constituída não pode ficar alheia inteiramente aos procedimentos de governo, posto que necessita da autoridade para garantir o funcionamento autônomo do mercado e para proteger a apropriação coletiva da classe em relação aos recursos do mercado, face aos outros atores antagônicos.

Para G. Poggi, o sistema absolutista constituiu esta esfera distinta, pública e soberana, tornando-se assim, um meio adequado para a acumulação de capital e a transformação de uma parte da burguesia em classe. A polémica com P. Anderson diz respeito não só a este fato, de que o absolutismo não "trabalhou para a nobreza", mas ao ponto mais substantivo de que em larga medida o absolutismo trabalha "para ele mesmo". Ou seja, as ênfases absolutistas de intervenção nos negócios, de monopolizar o comércio internacional, de impor restrições à competição, etc., claramente não coincidem com os interesses da burguesia na autonomia e fluidez do mercado.

Ainda segundo Poggi, mesmo com estas discrepâncias a burguesia não reivindicou poderes para si como as Ständer haviam feito. Entretanto, ao longo do período considerado, ela foi constituindo um "público" capacitado para acompanhar criticamente os assuntos de Estado e foi mostrando-se cada vez mais propensa "a achar atraente a perspectiva de um sistema de governo recém projetado que institucionalizaria e colocaria no centro do sistema uma nova concepção do "público" co-

mo um domínio aberto aos membros individuais da sociedade-civil, receptivo aos seus pontos de vista e interesses, e funcionando através de um confronto aberto de opiniões" (cf. nota 4, p. 72).

A complexificação da sociedade-civil como um dos condicionamentos do novo projeto constitucional que toma impulso ao final do absolutismo, destaca a importância da dinâmica equanimizadora trazida pelo mercado. Na próxima seção é necessário discutir seu movimento complementar, de "cima para baixo", na constituição da esfera pública.

III- A AUTORIDADE DO ESTADO

Ao criticar Perry Anderson por tentar enquadrar o Estado moderno no leito de Procusto do Modo de Produção Feudal, João Carlos Brum Torres destaca algo que também Poggi comenta de passagem: "a evolução das formas estatais esteve sempre à frente das alterações nas relações de produção que viriam a constituir o capitalismo como modo de produção típico da época moderna" (ver nota 5, p. 45).

Com isto, pretende ressaltar que "a abstração do Estado moderno precisa ser compreendida não apenas desde baixo, em função do afastamento dos indivíduos do exercício da soberania e de sua consagração às múltiplas atividades abertas pela nova esfera social, mas tem que ser considerada também de cima, em função de suas características intrínsecas" (p. 45).

Estas, consistem basicamente no processo de centralização e monopolização dos meios de dominação e administração, num território unificado, nas mãos de um centro de poder soberano, público e burocratizado. A formação da autoridade público-estatal moderna resulta então, de um triplo movimento de constituição da soberania, de despatrimonialização do poder e despersonalização deste mesmo poder.

Em torno da noção de soberania, a um só tempo instância última de poder e resultante doutrinária desta realidade, se articulam as alterações no sistema jurídico descritas pelos autores nos quais estamos nos apoiando.

Gianfranco Poggi por exemplo, salienta a luta prolongada dos monarcas para suprimir as estruturas dualistas do Ständenstaat, com suas instâncias e jurisdições sobrepostas. Tal luta objetivava desde sempre afirmar a capacidade legislativa absoluta (legibus solutus) do Príncipe. tal "idéia de que o governante, por um ato de sua vontade soberana, podia produzir novas leis e fazê-las respeitar através de seu próprio sistema cada vez mais preponderante e eficaz de tribunais, era totalmente revolucionária" (p. 83).

Perry Anderson por sua vez, destaca a correspondência

entre a adoção do direito romano e o impulso dual e conflitivo que temos caracterizado como correspondendo à emergência do mercado e da esfera pública. Isto é evidente para este autor já na própria divisão do sistema jurídico romano em dois setores: "o direito civil, que regulamentava as transações econômicas entre os cidadãos, e o direito público, que regia as relações políticas entre o Estado e seus súditos. O primeiro constituía o jus, o último, a lex". (p. 27).

Inobstante, para Anderson, como é previsível nesta altura, esta modernização jurídica redundou no "reforço da dominação de classe feudal", pois ela fornece os protocolos jurídicos ao mesmo tempo para suprimir "os privilégios medievais" e subordinar "as imunidades privadas".

Ora, trata-se de lembrar preliminarmente que não é linear este processo; embora as contínuas restrições à justiça senhorial pareçam invalidar liminarmente a proposição de Anderson. Ademais, tratando-se do Absolutismo, do fato de que as relações de dependência pessoal e clientela vão se esvaziando progressivamente, não se segue necessariamente a ampliação da cidadania. Como lembra Brum Torres, "ao vassalo sucede, não o cidadão, mas o súdito" (p. 53).

Quanto à despatrimonialização do poder, as alterações no sistema fiscal e administrativo ilustram estas ambigüidades, pois aí a racionalidade legal-burocrática se choca e convive tensamente com a manutenção dos princípios tradicionais e patrimoniais herdados do feudalismo. Na sintética frase de François Furet: "O rei da França continua sendo o primeiro dos senhores do reino, mas ele é antes de tudo o grande patrão dos escritórios de Versalhes" (cf. nota 6, p. 118).

Neste caso, mais do que a tardia separação entre os meios da administração e o patrimônio pessoal de seus titulares, interessa discutir a progressiva substituição das rendas senhoriais por impostos como base da despesa governamental, bem como a modificação da natureza e do sentido dos serviços prestados pelo corpo administrativo ao titular do poder estatal.

Esta talvez seja uma forma de se superar o obstáculo causado pelo fato de que o absolutismo amplia as funções públicas no Estado, exatamente através da privatização (venda) dos cargos necessários ao exercício destas funções. Sem entrar em detalhes, é bom lembrar aqui o destaque dado por Poggi ao caso Prussiano, onde a desenvolvida burocracia de Frederico Guilherme I era composta já por funcionários com competências técnicas e organização complexa, mas onde o que se destaca é que suas atividades são sustentadas por dotação or-

çamentárias centralizadas e sua realidade transcende a figura do titular do poder.

O problema das finanças reais é significativo, pois está na base de todas as empresas modernizantes dos aparatos estatais. As monarquias centralizadas procuraram desde logo superar o caráter excepcional e disperso da arrecadação de tributos, tornando-os uma fonte regular de ingressos, em conexão direta com a formação dos exércitos permanentes e da rede de relações diplomáticas e comerciais.

Também a introdução dos exércitos permanentes, profissionais, numerosos e com comando unitário verticalizado, ligada à revolução militar dos séculos XVI e XVII, é tomada por Perry Anderson como uma reminiscência das funções medievais da guerra. Isto porque, segundo afirma, a iminência da guerra no sistema de Estados europeus do absolutismo era contrária à racionalidade capitalista dada sua característica de conflito de soma-zero.

Trata-se de um duplo equívoco. Em primeiro lugar, porque "uma força disciplinada de mercenários, hierarquicamente organizada, assistida por alguma estrutura logística e a serviço de um interesse nacional, ainda que dinasticamente determinado, se parece mais - ainda que pouco - com um exército moderno do que com o séquito de um senhor feudal" (BRUM TORRES, p. 44). Além disto, Paul Kennedy, em seu *Ascensão e Queda das Grandes Potências*, demonstrou a íntima associação entre as guerras, o desenvolvimento capitalista e a afirmação dos Estados nacionais neste período, chamado por ele de "ascensão do mundo ocidental" frente aos "impérios da pólvora". Cf. *note 7*.

Por fim, a despersonalização do poder corresponde também a uma série histórica de mudanças em dois tempos, ligadas à separação efetiva do poder público em relação ao seu titular. Num primeiro momento, com o direito divino dos reis e a legitimidade dinástica, a autoridade pública concentrada exclusivamente no monarca exigiu um aumento de sua projeção pessoal, o que se fez através da ampliação do poder da corte: "esta deixara de ser a seção superior da casa do monarca, um círculo de parentes, colaboradores íntimos e dependentes favoritos. Era agora um mundo extenso, artificialmente construído e regulamentado por um intrincado protocolo" (POGGI, p. 79). Já aí, seja no caso de Luis XIV ou de Frederico Guilherme I, a autoridade real transcende a figura do rei, simbolizando um poder maior do que a pessoa do monarca. Num segundo momento com as Revoluções e a adoção de um modelo estatal Constitucional, as ambigüidades deste processo são superadas e uma completa separação entre o poder de Estado e o titular temporário deste é introduzida.

IV- A IDENTIDADE DA NAÇÃO

A abstração característica do Estado moderno, ressaltada por todos os autores consultados, encontra uma definição positiva no conceito de esfera pública, cujo duplo movimento constitutivo tentaremos agora integrar através do exemplo da conformação do sistema internacional.

Antes porém, cumpre observar com Brum Torres, que "a abstração está em que unidade, medida e identidade encontram-se fora da vida social efetiva, determinando-se como uma projeção autonomizada da sociedade que retorna sobre ela para sintetizá-la, regrá-la e dar-lhe figura" (p. 77).

Neste sentido, o sistema internacional é particularmente importante pelas determinações que exerce sobre a esfera pública. Foi dito anteriormente que a mercadoria criou demandas que pressionaram o Estado e fizeram surgir um espaço social de interações capaz de transcender o oikos doméstico e o domínio feudal. Numa abrangência mais restrita, este novo denominador comum das relações sociais criou a identidade nacional por sobre as corporações e relações senhoriais.

No livro já citado de Paul Kennedy, ele situa a importância central do conflito militar em tal processo: "Os fatos militares - ou geoestratégicos - ajudaram a fixar os limites territoriais destes novos estados-nações, enquanto as guerras frequentes criavam a consciência nacional, pelo menos de uma maneira negativa, segundo a qual os ingleses aprenderam a odiar os espanhóis, os suecos a odiar os dinamarqueses, os rebeldes holandeses a odiar seus antigos senhores Habsburgos." (p. 75).

Através do conflito externo, sejam estas rivalidades intra-europeias ou os embates com outros centros de poder, como os Otomanos, as sociedades reforçam seus laços de identidade nacional, fecundando os impulsos "de baixo para cima" para a construção de instituições que fundamentem, sustentem e representem esta unidade e identidade.

Numa abrangência mais ampla, considerando-se as conexões mundiais que começam a se estabelecer na era moderna, surge o sistema de relações internacionais. Este é o locus por excelência da política moderna, através daquela rede de abstrações construídas artificialmente pelos homens para se relacionarem entre si. Ainda uma vez, é Perry Anderson quem melhor descreve este processo, ao estudar a diplomacia moderna, sem, contudo, atentar adequadamente para o conteúdo radicalmente novo e abrangente da esfera pública aí engendrada.

Numa frase, podemos dizer que o mercado funda a Nação e esta o Sistema Internacional; e este inaugura a esfera pública moderna.

V- NOTAS

- 1- ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- 2- Brum Torres denuncia esta "falta de bom senso" que leva Anderson a abandonar "as fórmulas evolutivas" e tratar as instituições do Absolutismo como deformações das instituições capitalistas que ainda não haviam surgido, segundo sua própria tese.
- 3- POGGI, Gianfranco. A Evolução do Estado Moderno. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- 4- Sobre o Ständenstaat e sua ~~sua~~ situação intermediária entre o sistema feudal e o absolutismo, ver o capítulo III do livro já citado de Poggi.
- 5- TORRES, João Carlos Brum. Figuras do Estado Moderno. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- 6- FURET, François. Pensando a Revolução Francesa. Rio de Janeiro, Paz & terra, 1989.
- 7- KENNEDY, Paul. Ascensão e Queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro, Campus, 1989. 5ª edição.

.../

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política - Mestrado
Disciplina: Política Comparada
Professor: Olavo Brasil de Lima Jr.
Aluno: Marco A. C. Cepik
Trabalho Final

NOTAS SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO DO ESTADO: NEOCORPORATIVISMO,
~~NEOLIBERALISMO~~ E PLURALISMO CONFLITIVO

Belo Horizonte, agosto de 1992

I- INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é sistematizar, ainda que minimamente, algumas questões sobre a crise contemporânea da democracia e sobre os caminhos para a democratização.

Uma primeira direção possível, seria discutir o alcance da crise do Estado-nação moderno. Em certo sentido, esta parece apontar para um esgotamento dos processos macro-históricos analisados por Barrington Moore Jr. , R. Bendix e Theda Skocpol, discutidos nos primeiros seminários do curso.

A complexificação da sociedade, as tensões regionalistas, a mundialização da economia e os demais fenômenos que configuram as pressões de variados micro e macro poderes, têm sido apontados como um índice persistente da erosão da forma estatal moderna.

Na fórmula consagrada por N. Bobbio, os problemas contemporâneos fazem o Estado parecer, simultaneamente, grande e pequeno demais para resolvê-los.

No entanto, uma resposta afirmativa a este problema não seria simples, dado o catastrofismo que inevitavelmente envolveria. Afinal, segundo Claus Offe (1), a própria noção de crise sofreu uma dupla correção nos últimos anos. Teórica de um lado, pois perdeu seu significado holístico, globalizante. Nesta acepção, crise designava a ante-sala de colapsos totais. E reformulação histórica de outro, pois as crises já não são descritas como situações patológicas, estritamente negativas. Também são entendidas como momentos de gestação de novas positivities.

Assim, parece mais produtivo o rumo que, amparado em amplo debate recente sobre a validade do conceito de Estado, concentra-se na crise donexo sistemático Estado-instituições intermediárias-sociedade.

A forma de relação entre Estado e sociedade-civil como exterioridades complementares, consolidou sua imagem durante o século XIX e princípios do século XX. Em nome desta imagem, a teoria política do século passado ~~negou~~ negou o Estado em favor da sociedade.

Mesmo assim, desde as pesquisas dos politólogos de Weimar, nos anos 20 e 30, uma tal imagem ficou comprometida. Como se destaca na conhecida citação de Franz Neumann (2) :

"O Estado liberal, supostamente condenado a representar o papel de guarda noturno, foi exatamente tão forte quanto precisou ser para cumprir suas tarefas exteriores e interiores. Nem a teoria nem a prática do liberalismo jamais permitiram a menor dúvida de que a ordem legal, que se supunha que ia eliminar a intervenção do Estado, não foi obstáculo para a prática da guerra, a manutenção da segurança interna ou a verdadeira direção da política exterior" (NEUMANN, 1969)

Para Neumann e também Kirchheimer (3) , a definição "negativa" do Estado liberal não se confundia com "fraqueza" de qualquer tipo.

Mesmo assim, a crise atinge a própria noção de soberania que amalgamava as relações entre Estado e sociedade. A idéia de qualquer princípio único de ordenamento das funções básicas da sociedade é que está em questão. E, com ela , a própria realidade do Estado democrático, tal como ele configurou-se no segundo pós-guerra, culminando um acidentado percurso histórico que vai do Estado liberal de direito até o Estado de bem-estar social.

De todo modo, mesmo focalizando a crise da democracia sob o ângulo das relações entre Estado e sociedade-civil, o objeto ainda permanece por demais inabarcável, exigindo um novo afunilamento.

Uma história da democracia, traçada em função destas relações entre o social e o político-institucional, fornece as

fases de sua trajetória moderna. Os quadros clássicos de Bar^u rington Moore e Bendix por exemplo, falam do duplo processo' de ampliação da participação e de construção da autoridade ' do Estado na regulação das relações sócio-econômicas.

Processo este que se desdobra na multiplicidade de fenô^u menos, desde a expansão universal do sufrágio, a profissiona- lização da política, a burocratização das funções administra^u tivas até o surgimento das organizações gigantes que relegam os indivíduos como fonte de representação; para falar dos ' mais contemporâneos.

↙ Em linguagem gramscista, pode-se destacar que a capaci- dade do Estado capitalista em absorver as demandas molecula- res de toda sociedade, tornou possível a transformação da de^u mocracia em sistema hegemônico, pela primeira vez na histó- ria.

Assim, a democracia aparece como o momento de equilí^u brio hegemônico entre sociedade-civil e Estado. A crise se ' manifesta precisamente quando esta capacidade se quebra; o Estado torna-se sociedade política 'pura' . Aqui, a dupla ' função reprodutiva do sistema, a acumulação e a legitimação, não pode ser realizada sob condições democráticas (4).

A especificação destas relações complementa-se com a ' ocorrência simultânea de modos de desenvolvimento, que indi- cam a forma e a materialidade das relações entre política e economia, e modos de hegemonia, que referem-se ao tipo de re^u lação entre as massas e a política.

Daí resulta a derivação acerca do Estado, como resultado dos conflitos sociais, via de mão-dupla entre as necessida^u des dos dirigentes e as demandas dos dirigidos. Problema teó^u rico irresolvido, assume-se aqui a noção de uma crescente ' margem de autonomia entre o Estado e os particularismos so- ciais, sendo o primeiro o resultado residualmente universal '

dos conflitos, capaz de ser um agente de conservação-mudança destas mesmas relações sociais (5) .

Em termos um tanto distintos, Offe, no ensaio sobre a 'ingovernabilidade', destaca que a necessidade reprodutiva do sistema capitalista exige uma forma historicamente determinada de compatibilidade entre o aspecto 'objetivo' das estruturas e dos nexos funcionais e o aspecto 'subjetivo' do agir 'normativo e dotado de sentido de seus membros. A compatibilidade entre integração sistêmica e integração social, capaz de assegurar a governabilidade, pode ser alcançada, extrapolando a terminologia de Offe, tanto com a ênfase na institucionalização quanto na participação. O paradoxo que se estabelece para Offe no caso do capitalismo é que, dada a peculiaridade da mercadoria força de trabalho, que contém em si o duplo momento do "funcionar" e do "agir", as duas lógicas tendem a se paralisar mutuamente tão logo os "períodos de prosperidade econômica" esgotem seu ciclo.

Nesta altura, pode-se restringir o tema da crise da democracia, já expresso como crise donexo entre Estado e sociedade-civil, ao aspecto ~~(análise da crise)~~ ^{de} representação. E, em torno dela, discutir prospectivamente os caminhos para a democratização. Para isto, na seção abaixo, discute-se brevemente o advento da representação funcional.

II- O NEOCORPORATIVISMO

Na verdade, não se trata de fazer uma história específica das modificações nos sistemas de representação dos interesses e de organização da esfera pública, interna ao ciclo teórico da democracia liberal.

Mas, sim, de destacar sinteticamente seus traços. Esta história sintetiza a transformação do antigo Estado Político

de corte liberal, num sistema político complexo, montado basicamente sobre o peso das organizações e, portanto, distinto das bases sociais ~~representadas~~ ~~herdadas~~ herdadas do contratualismo clássico: segundo Fraenkel (6), o pacto estatal contemporâneo se apresenta como pacto corporativo e não como pacto entre cidadãos.

A imagem de um confronto entre indivíduo e Estado, que orientava as representações liberais sobre a organização do poder no séc. XIX, é substituída por uma densa rede ^{de} relações entre mundo 'dos interesses' e 'mundo das decisões'.

Como ressaltou Neumann, as decisões no século XX são atingidas mediante a "soma das vontades dos votantes individuais", mas também através de organizações sociais autônomas.

histórico Remontando à Grande Depressão (1870-1890), os ingredientes que se compuseram no surgimento do novo pluralismo corporativo foram a competição internacional, as recessões econômicas e os desafios políticos das classes trabalhadoras, com o surgimento de poderosos sindicatos e partidos classistas fortemente ideológicos.

Já no século XX, a primeira Guerra Mundial minou profundamente as bases do Estado Liberal. Nos anos 20, a República de Weimar representou, de forma antecipadora e algo paradigmática, a nova democracia coletiva. Esta estava baseada não só na regulamentação jurídica das relações de trabalho e no controle democrático dos conflitos sociais, mas também em certas características constitucionais e políticas que, no segundo pós-guerra, se generalizaram no Welfare-State.

Inclusive ^{baseado} naquela relação de complementaridade entre os mecanismos neocorporativos e o funcionamento institucional baseado no parlamento. As garantias do Estado de direito são acrescidas daquela 'liberdade positiva' decorrente da reorientação da racionalidade do sistema a favor dos trabalhado

res, com a incorporação de novos direitos sociais.

Com a crise de 1929 e o advento do nazi-fascismo, introduz-se uma cunha entre os tipos de arranjos corporativos. Como assinala Philippe Schmitter (7), o corporativismo apresenta-se como societário ou estatal, dependendo do grau de controle que o Estado tem sobre as organizações.

O neocorporativismo societário é aquele em que as organizações são autônomas, ou melhor, onde o Estado não intervém diretamente na seleção dos líderes das organizações que monopolizam a representação dos interesses e tampouco na elaboração de suas opções políticas.

Por oposição, o neocorporativismo estatal é aquele em que as organizações dependem do Estado, ou melhor, onde este outorga o reconhecimento da representação e/ou tem poder para excluir as representações que não lhe interessam. O papel e o status das corporações no sistema político estão subordinados a uma centralização autoritária do jogo institucional.

Não se trata, no entanto, de contrapor o neocorporativismo societário ao estatal como polaridades extremas. Há outras dimensões, também destacadas por Schmitter, que decorrem da dupla característica deste tipo de arranjo: ele é um mecanismo de representação de interesses, mas também é um instrumento de formação de políticas. E os dois papéis não se implicam logicamente. Ou seja, são factíveis situações onde a existência de múltiplos canais organizativos para as pressões sociais não impliquem na legitimação, por parte do Estado, de uma política de conciliação das decisões.

*de múltiplos
seu organi-
zadas.*

Nesta direção, o corporativismo pode ser inclusivo ou exclusivo, dependendo do número e da qualidade dos atores que o arranjo político incorpora. A passagem dos populismos às ditaduras militares, na crise hegemônica dos anos 60/70, na América Latina, significou tanto um maior controle esta -

tal sobre as organizações, quanto uma passagem da inclusão à exclusão no caso de muitas delas, principalmente nos setores populares.

A convicção que resulta desta primeira aproximação ao tema do neocorporativismo, é que, independente de suas características - autoritário ou democrático, inclusivo ou exclusivo - não há como diferenciar atualmente, em termos abstratos, regimes que sejam corporativos de outros, "não-corporativos". A complexificação e diferenciação dos interesses sociais exige certo grau de corporativismo que, no entanto, também não pode ser estabelecido sem que se considere sua incidência na crise atual da representação democrática.

III- A CRISE DE GOVERNABILIDADE

A interação entre interesses organizados, partidos políticos, instituições representativas parlamentares e burocracia estatal, no interior de um sistema político, proporcionou para o Welfare State um modelo de governabilidade amplamente dependente do crescimento e do desenvolvimento econômico.

Por sua vez, o sistema político, mantendo as garantias liberais da 'liberdade negativa', pode avançar na incorporação dos novos direitos sociais da 'liberdade positiva', harmonizando um modelo de hegemonia com um de desenvolvimento.

A interação triangular entre governo, capital e sindicatos, ao cumprir a função de selecionar e reduzir as demandas para tentar controlar o ciclo econômico; tinha como pressuposto a idéia básica de que, uma vez alcançado deste modo o desenvolvimento das forças produtivas, toda a sociedade acedia, gradualmente e por via democrática, a níveis crescentes de bem estar social.

Tal processo, amplamente discutido no livro de Adam Przeworski (8), combinava a conciliação social de base corporativa com a eficiência no planejamento e administração do

Estado.

Cabe considerar com Schmitter, que este modelo que exalta a conciliação como base da governabilidade não é o único dedutível da noção de neocorporativismo societal. Corresponde à área nórdica, escandinava e germânica do compromisso social-democrata.

Em países como Itália, Espanha e França, o corporativismo apresenta-se bem mais conflitivo^v descentrado. Ali, parece que o sistema político assenta-se menos na capacidade planificadora do Estado, do que na exacerbação da capacidade de pressão dos atores sociais em situações de reequilíbrio constante.

Seja como for, este mecanismo "normal" de funcionamento entrou em crise desde os anos 70, sob um triplo impacto.

① → Em primeiro lugar, destaca-se o pressuposto de racionalidade no qual ele se baseava. Autores tão diversos como G. Marramao (9), Przeworski e Claus Offe, destacam esta visão; segundo a qual, o desenvolvimento corresponderia à passagem do complexo ao simples. Ao contrário, a verificação atual é que a racionalidade burocrática, não apenas não garante a racionalidade política, como pode obstaculizá-la. Ademais, a imagem sugerida pelo desenvolvimento é principalmente uma complexificação e diferenciação crescentes dos processos sociais, com uma heterogeneidade cumulativa das demandas.

② → Em segundo lugar, a crise econômica ampla, iniciada nos anos 70, abalou os alicerces do arranjo neocorporativo: a quantidade de bens materiais potencialmente negociáveis se reduz, com o que, a capacidade dos sindicatos para reduzir pressões sociais também se deteriora (Przeworski).

③ → Os mecanismos de representação territorial universal, expressos no sufrágio universal, na política competitiva dos partidos e na dinâmica parlamentar, já vinham se esvaziando

desde a emergência das novas organizações de representação funcional.

Sobre isto, é útil retomar a análise dos politólogos de Weimar, recuperados sistematicamente no texto de Marramao:¹⁰

"O caráter crucial do momento executivo - sobre o qual Fraenkel insistirá nos anos seguintes (...) - deve se afirmar precisamente numa perspectiva voltada para a requalificação do instituto parlamentar, subtraindo-o à tendência (de outro modo inevitável) à gradual perda de centralidade." (10). MARRAMAIO

Já na experiência dos anos 20, a ênfase na autoridade decisória autônoma do poder executivo tensionava para a administração o governo e para a jurisprudência o Direito, em detrimento das normas positivas, a despeito de todo racionalismo que precedeu a constituição republicana (11).

Mas, ao mesmo tempo que a crise econômica e a crise de representação minavam as bases internas da legitimidade do sistema, surgiu um novo déficit. Os novos sujeitos sociais, cujas identidades se conformam externamente à normalidade do sistema político. Segundo as análises mais lúcidas, como as de Touraine, os novos movimentos e sujeitos sociais trouxeram à baila a própria questão do esgotamento do modelo negociado de consenso e controle do ciclo econômico, expresso no funcionamento do Estado social.

IV- O DIAGNÓSTICO NEOCONSERVADOR

Para o pensamento neoconservador, a crise do Welfare State radica-se num fenômeno de inflação de dévires e aviltamento do poder do Estado, que o leva a uma situação de paralisia "decisional". No capítulo 6 de seu livro já citado, Przeworski descreve ^{isto} "encruzilhada" do capitalismo democrático (12).

O aviltamento do poder de Estado decorre de uma sobrecarga de expectativas sob as condições de um pluralismo associativo que politiza exageradamente todos os "issues" so

ciais, colocando uma nítida defasagem entre reivindicações e capacidade de controle e direção estatal das mesmas. Noutras palavras, para os conservadores é o próprio compromisso entre democracia e capitalismo que produz a ingovernabilidade.

Respostas → Segundo Claus Offe, as estratégias para superação da crise, radicadas no paradigma conservador, apresentam variantes que são antes complementares do que alternativas:

① Redução das demandas, tendente a diminuir a sobrecarga do sistema político-administrativo;

1.1) Privatização ou desestatização das funções públicas.

1.2) "austeridade", que consiste em promover os valores de renúncia, disciplina, moral e família, dirigindo-se aos agentes e agências que regulam as normas sociais.

1.3) "Seletividade", capaz de introduzir mecanismos de filtragem das demandas excedentes; controle institucional sobre a legitimidade das demandas.

② Potencialização das capacidades de prestação e controle por parte do sistema político-administrativo.

2.1) Administrativa: reformas estruturais capazes de ampliar o horizonte informativo e operacional do Estado e, em particular, da administração pública.

2.2) Política: institucionalização de novas alianças e mecanismos de negociação e acordo de tipo neocorporativo.

¹³
Como afirma o próprio Offe:

"Na imagem conservadora do mundo, a crise de 'ingovernabilidade' é um incidente imprevisto, diante do qual devem ser abandonados os caminhos demasiadamente complexos da modernização política, sendo preciso fazer com que readquiram valor os princípios de ordem não política, como a família, a propriedade, a ciência e a iniciativa". (198)

Além de reabilitar temas antigos do pensamento liberal, o pensamento neoconservador, com sua estratégia de contenção e indução de certos grupos à apatia política, torna extremamente problemáticas as medidas complementares, de repotencialização da capacidade do Estado.

Pg 7.
Porque
substi-
tui hege-
monia
por coerção.

Ao contrário do que o ideal do "minimal state" parece sugerir, a terapia neoconservadora induz ao crescimento do Estado, só que agora orientado para outros fins.

Na medida em que o sistema de representação dual (funcional e territorial-universal), nas sociedades diferenciadas e complexas do capitalismo avançado, decorre da própria lógica da distribuição de poder nestas sociedades, uma intervenção que modifique tal arranjo, na direção proposta pelos neoconservadores, só pode ser feita mediante a utilização da capacidade coercitiva das instituições sociais e, no limite, da repressão estatal. Como disse um autor, "uma homenagem paradoxal a Leviatã em nome da liberdade".

Note-se que se trata, não propriamente de se superar o quadro de exclusão e opressão dos indivíduos-cidadãos face o poder dos grandes organismos corporativos e estatais, nem mesmo de restabelecer aquela centralidade decisória ao parlamento, dois requisitos estritamente liberais, mas sim de combinar um novo arranjo corporativo "enxuto" com a terapêutica "benéfica" do mercado.

Ora, a tentativa mesma de restringir o pluralismo dos interesses e das organizações que politizam sua situação no mercado, favorece, em troca, os grupos econômicos estratégicos dentro do modelo de acumulação eleito e as forças tecnológicas encarregadas de concretizá-lo.

V- O PLURALISMO CONFLITIVO

Na verdade, o problema da democratização da sociedade civil e do Estado, nas condições atuais ~~na~~ ^{de} ~~uma~~ ^{de} multifatorialidade da crise, não se resolve através do privilegiamento de uma única variável, seja ela o Estado, o mercado ou a participação.

* No limite, a democracia e a reestruturação da esfera pública se apresentam como a ordenação residual das muitas minorias em conflito; mais do que como a exigência de organizar-se uma nova maioria, dada a multiplicação dos sujeitos decisórios e a fragmentação da subjetividade contemporânea, que já não permite uma redução das individualidades a um único princípio de ^{identidade} ~~ordem~~, seja ele o indivíduo atomizado, a nação ou a classe.

técnicas → Trata-se de levar a sério a proposição radical de John Keane (14), segundo a qual a democracia exige maior complexidade e critérios relativos para se conceber o próprio par conceitual igualdade/liberdade. A rejeição de qualquer paradigma absolutizante sobre a própria concepção de democracia não implica que este autor exalte a pura espontaneidade da dinâmica social:

"From this revised perspective, socialism involves maintaining - not abolishing - the division between the political and social spheres by making state policy more accountable to civil society and by democratically expanding and reordering non state activities within civil society itself" (KEANE, 1988)

Cabem já duas proposições, relativas à democratização concebida como processo não-finalístico e como reestruturação de uma esfera pública que não se esgote no Estado. A redução do tamanho do Estado, "conditio sine qua non" de sua democratização, se faz aqui num sentido bastante diferente do "minimal state".

Considera-se que, através de um reforço constante e realista das capacidades de autogoverno social pela via da

desburocratização e da descentralização, se poderia reduzir' as demandas sobre o Estado sem a necessidade dos 'corretivos autoritários' . Ademais, em certas áreas de consumo social , como pesquisa, habitação, saúde, previdência, cultura, lazer e outras, a gestão pública ^{nos - governamental} talvez seja mais eficaz, mesmo do ponto de vista instrumental.

Frente ao compromisso neocorporativo (ou qualquer outra variante racionalizadora que coloque em primeiro lugar o papel dirigista do Estado) , não se trata de exaltar a pura espontaneidade da dinâmica social, pois esta se esgota na incapacidade de realizar uma ordem coletiva vinculante.

A tensão entre espontaneidade caótica e ordem excludente só pode ser conciliada num novo marco institucional, expressivo de um esfera pública reestruturada. O pacto democrático define, neste sentido, as condições de possibilidade da própria democracia no mundo contemporâneo, vista ela própria como um processo de inovação.

Isto porque, aqui, a democracia aparece como uma construção permanente, apoiada na reciprocidade de sujeitos que não são preexistentes às relações nas quais eles interagem.

{ tema de identidade em FWK.

Certamente, este movimento radical de repolitização do tecido social não supõe, na formulação aqui proposta, um programa utópico acerca do fim da política ou da extinção do Estado. O pressuposto é inverso: como a dominação política não desaparecerá num horizonte visível, entre outros motivos porque a separação entre dirigentes e dirigidos é irredutível à exploração econômica (tema abordado por Offe e Przeworski), a construção de novos espaços democráticos tem seu valor intrínseco e, ao mesmo tempo, é um instrumento de controle das formas parlamentares de representação territorial, baseadas' num sistema político competitivo com pluralidade de partidos.

A democracia como processo plural e conflitivo, aparece, ao cabo, como proposição ainda defensiva face "aos grandes e permanentes monopólios" denuciado por John Keane.

VI- NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.
- 2- NEUMANN, Franz. Estado Democrático e Estado Autoritário. Rio de Janeiro, Zahar, 1969.
- 3- Cf. nota 2
- 4- Ver o capítulo 4 do livro de Przeworski cit. abaixo.
- 5- Ver a respeito o capítulo 5 do livro de Przeworski.
- 6- Ver o texto de Marramao citado abaixo.
- 7- SCHMITTER, P. and LEMBRUCH, G. (eds.). Trends Toward Corporatist Intermediation. Londres, Sage Publications, 1979. (Cópias dos artigos de Schmitter e Panich)
- 8- PRZEWORSKI, Adam. Capitalismo e Social-Democracia. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.
- 9- MARRAMAIO, Giacomo. O Estado tardo-capitalista como categoria e problema teórico. In HOBBSBAWM, Eric J. (org.) História do Marxismo nº 12. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989.
- 10- Op. cit. nota 9.
- 11- idem ibidem.
- 12- Cf. nota 8.
- 13- Op. cit. nota 1.
- 14- KEANE, John. Democracy and Civil Society. Londres, Verso, 1988.

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento de Ciência Política

Mestrado em Ciência Política

Disciplina : Teoria Política

Professor: Carlos Eduardo Baesse de Souza

Aluno: Marco Aurélio Chaves Cepik

ROUSSEAU: A LIBERDADE COMO POSSIBILIDADE

Belo Horizonte, 28 de maio de 1991

1991
Mr. Jean de Rousseau
em Rousseau - Anderson

" Vós confiais na ordem atual da sociedade, sem pensar que esta ordem é sujeita a revoluções inevitáveis... Aproxima-se uma situação de crise e o século das revoluções... e a natureza não faz nem príncipes, nem ricos, nem grandes senhores. Feliz quem sabe deixar então a condição que o deixa ser o que é, e permanece homem a despeito da sorte."

Jean-Jacques Rousseau, EMÍLIO ¹

I- APRESENTAÇÃO

O objetivo deste texto é discutir as noções de liberdade e obediência no Contrato Social, suas relações com temas e conceitos como natureza humana, vontade geral e lei ; procurando com isto uma compreensão mais adequada sobre os nexos entre moral e política na teoria Rousseauiana.

Atenta-se aqui para a necessidade de tratar este tema no plano abstrato-conceitual em que se encontra no Contrato, resultando desta escolha um detimento maior nos dois primeiros livros, onde encontra-se exposta a fundamentação positiva que toma "os homens como são e as leis como podem ser". Deter-se mais, na medida do possível, não quer dizer descuido com a unidade desta e do conjunto das obras do autor. Tampouco é submetimento acrítico ao emaranhado contraditório de reinterpretações correntes , motivadas por grande variedade de fins teóricos e políticos .

Ressalvas feitas ao empreendimento, apoia-se o percurso em alguns destes trabalhos de interpretação (em especial o de Ernst Cassirer²) e na leitura de outros textos de Rousseau (principalmente , mas não só, aqueles disponíveis no volume da coleção Os Pensadores³).

II- SOBRE O ESTADO DE NATUREZA

Com relação a este tema é necessário reter duas idéias fundamentais que incidem mais diretamente sobre o problema proposto. Em primeiro lugar trata-se da definição mesma do que seja o estado de natureza para Rousseau. Em sua introdução ao Discurso sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade entre os homens(1755) , Paul Arbousse-Bastide⁴ demonstra como a trajetória desde o estado natural até a civilização constitui , no esquema Rousseauiano, apenas uma suposição abstrata. Um ponto de partida teórico-metodológico que permite ao autor dos Discursos , descrever o desenvolvimento da humanidade sem recorrer ao divino-transcendental nem ao biológico-evolutivo. Este tipo de interpretação tem se amparado num trecho do prefácio de Rousseau ao Discours sur L'inégalité :

"... Pois não constitui empreendimento trivial separar o que há de original e de artificial na natureza atual do homem, e conhecer com exatidão um estado que não mais existe , que talvez nunca tenha existido, que provavelmente jamais existirá, e sobre o qual se tem contudo, a necessidade de alcançar noções exatas para bem julgar de nosso estado presente. (op. cit. p.p. 228-229)"

No entanto , completa Paul Arbousse-Bastide , o segundo Discurso busca fundamentar faticamente tal reconstrução conjectural, sendo encontráveis na segunda parte do texto acuradas observações sobre a sociabilidade humana e mesmo uma concepção original da história⁵ em estado embrionário.

Neste sentido, resultaria vã toda crítica etnológica ou histórica feita a Rousseau, pois do mesmo modo que ele não retira seu homem natural da pré-história , não o faz em relação às narrativas dos viajantes , como bem sintetizou Cassirer:

" Para distinguir o 'homme naturel' do 'homme artificiel' , não precisamos nem voltar às épocas do passado distante e morto nem fazer a volta ao mundo. Cada um carrega o verdadeiro arquétipo dentro de si próprio. (op. cit. p. 391)"

Plena de significados, esta última assertiva avança para a segunda idéia que é preciso discutir nesta seção, a de bom selvagem. Pelo que já

6. a natureza é bom, pois
sua natureza já está
olado ...

foi dito, descarta-se a versão segundo a qual a crença no mito da bondade natural do homem selvagem, operaria para Rousseau como núcleo valorativo de uma utopia igualitária reacionária.

É preciso pois , diferenciar o estado de natureza Rousseauiano tanto do 'bellum omnia contra omnes' de Hobbes , quanto da sociabilidade natural dos jusnaturalistas⁶. Se o empreendimento consiste mesmo em separar o que há de original do que há de artificial no homem atual , pode-se caracterizar este estado natural como sendo aquele em que os homens encontram-se dispersos e isolados. Eis porque o procedimento analítico baseia-se no auto-exame e no autoconhecimento , buscando alcançar a interioridade espontânea de cada um.

O homem natural é bom , mas esta bondade decorre da ausência de desigualdades e se expressa na reciprocidade oblativa que o amor-de-si sugere e engendra. O amor-próprio, fonte de todo mal , surge da progressão das desigualdades (dentre as quais a propriedade constitui o ponto de inflexão), que é própria da alienação essencial de toda sociedade. ' Não é Deus ou a natureza , mas a própria sociedade humana a responsável' pela perda da essência humana .

A categoria de natureza humana possui, assim , um alcance lógico-ontológico na teoria de Rousseau , e não apenas cronológico-histórico. Para Denis Rosenfield⁷ , " a natureza humana é 'posição' do homem no processo de seu trabalho histórico de formação de si" . Tal plasticidade conflita com a abstração Rousseauiana de um estado onde os indivíduos seriam portadores de uma essência humana plenamente determinada, corrompida pelo advento da sociedade. Este e não o mito do bom selvagem , parece ser o problema que incide nas discussões subseqüentes.

III- SOBRE O CONTRATO

Em consonância com a interpretação adotada a respeito da categoria de natureza humana, entende-se aqui o contrato social como recurso analítico e não como fato historicamente datável . Parte-se da seguinte afirmação de Rousseau :

" Suponhamos os homens chegando àquele ponto em que os obstáculos "

prejudiciais à sua conservação no estado de natureza sobrepujam, pela sua resistência, as forças de que cada indivíduo dispõe para manter-se neste estado. Então, esse estado primitivo já não pode subsistir, e o gênero humano se não mudasse de modo de vida, pereceria. (op. cit. p. 31) "

Esta irreversibilidade do ingresso na vida social ampara E. Cassirer quando ele afirma, depois de apoiar-se no terceiro diálogo do Rousseau juge de Jean-Jacques(1771), que " o retorno à simplicidade e felicidade do estado de natureza nos é barrado, mas o caminho da liberdade está aberto ... (op. cit. p. 394)" .

O contrato surge então ~~##~~ como uma mediação capaz de, por assim dizer, indenizar a perda da essência humana operada pelo advento das desigualdades. Faz isto inaugurando um convívio baseado na tomada de consciência desta condição societária. Portanto, enquanto é ato fundador da associação, é ~~e~~ [✓] criação do artifício humano.

Este caminho, e suas pedras, encontra-se condensado nesta passagem onde Rousseau expõe com clareza o liame que une liberdade e obediência: " O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto aventura e pode alcançar. O que com ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui...A liberdade moral é a única a tornar o homem verdadeiramente senhor de si mesmo, porque o impulso do puro apetite é a escravidão, e a obediência à lei que se estatuiu a si mesmo é liberdade. (op. cit. Livro I, capítulo VIII p.p. 36-37)."

A irrestrição e arbitrariedade da vontade individual, características da liberdade natural são, a um só tempo, precárias. Pois o estado de dispersão e isolamento é potencialmente violento. É isto porque a irreversibilidade do ingresso na sociedade desigual, ao tornar inoperante a liberdade natural, faz com que a ausência do contrato seja vivida como o império da pura potência. Ademais, é preciso lembrar que para Rousseau não há direito no uso da força⁸, não existindo assim verdadeira liberdade natural na atualidade do homem, salvo aquela que constitui seu substrato biológico, mental e sensitivo.

O que corresponde a dizer que a liberdade civil , ao basear-se nas sanções legais, tem claras limitações, mas é também a única garantia verdadeira contra a desigualdade.

A igualdade moral e legal de todos os associados é condição estrita para o estabelecimento do contrato. Esta igualdade de direitos e deveres é fundamental para que o duplo compromisso estatuido no ato de associação constitua a liberdade moral:

"... O ato de associação compreende um compromisso recíproco entre o público e os particulares, e que cada indivíduo , contratando por assim dizer, consigo mesmo, se compromete numa dupla relação: como membro do soberano em relação aos particulares, e como membro do estado em relação ao soberano.(op. cit. livro I , cap. VII , p. 34)"

Fica claro desta forma que para Rousseau o contrato não é nem entre indivíduos , nem entre os vários indivíduos e o soberano , forma aliás em franca contradição com o que se lê acima. Cada indivíduo, pelo pacto une-se a todos e a ninguém em particular. Do que resulta a convicção do autor de que obedecendo à Lei que é expressão da comunidade , não se obedece senão a si mesmo.

O tema da obediência é bastante elucidativo sobre como opera a liberdade convencional. Obedecer a lei que se estatuiu à si mesmo é liberdade , diz Rousseau ! É precisamente aqui que Cassirer vê a superação de toda arbitrariedade e a enunciação do conteúdo verdadeiro da liberdade. Pois ao reconhecer na validade universal da lei o fundamento ético da comunidade civil , confere a este fundamento o estatuto legitimador único da obediência. Daí porque a alienação tem que ser total para que a vontade se generalize e torne-se efetivamente ato de soberania. É através deste submetimento absoluto à lei universal que se realiza o imperativo moral que mediou o intento Rousseauiano de passagem desde o ser do homem até o poder ser das leis .

Conforme explica Cassirer , esta relação substancial entre o moral e o político, que se expressa na idéia de Lei, não se dá como imposição exterior : o processo vai da compreensão da necessidade de algo , ao que se dá a este o assentimento subjetivo, resultando então a obediência

como comportamento livremente aceito.

Bem, se o contrato é fruto da tomada de consciência da condição social irrevogável de cada um, pode-se dizer que através dele o indivíduo condena-se a ser livre. Faz isto tornando-se sujeito, em ambos sentidos ' que o termo apresenta, da vontade geral :

"... Porque a essência do corpo político reside no acordo entre a ' obediência e a liberdade, e as palavras súdito e soberano são correlações idênticas cuja idéia se reúne numa única palavra: cidadão. (op. cit. livro III, cap. XIII, p. 105)"

IV- VONTADE GERAL

Neste contexto, a categoria axial de 'volonté générale' pode ser apanhada em sua dupla dimensão, como nexos regulador (exercício da soberania) e princípio de identidade (universalização do substrato comum das ' vontades) do corpo civil.

Enquanto é princípio de identidade e subjaz no que há de comum na ' vontade dos particulares, é diferente desta por sua natureza mesma, não' podendo ser confundida com a vontade de todos ou da maioria dos que constituem a comunidade.

E enquanto é exercício do poder soberano, exterioriza-se através da idéia de Lei. Não se trata da simples legislação, porque também as leis' são expressões transitórias da vontade soberana, mas da potência legislativa. Como diz Rousseau no livro três, "o estado de forma alguma subsiste pelas leis, mas sim pelo poder legislativo" que lhe confere vontade e movimento, do mesmo modo que o "pacto social deu-lhe vida e existência".

Estas duas dimensões fundem-se inseparavelmente num conceito capaz' de expressar o fundamento moral e racional da vida política no corpo civil. Este, para conservar-se, requisita efetivamente um poder absoluto' para a vontade geral:

" Assim como a natureza dá a cada homem poder absoluto sobre todos' os seus membros, o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e é esse mesmo poder que, dirigido pela ' vontade geral, ganha, como já disse, o nome de soberania. (op. cit.' livro II, cap. IV, p. 48) "

Contudo, este poder não é total nem arbitrário , pois a soberania ' expressa-se através da obediência à Lei. O que significa dizer que o poder deve manter-se no plano de generalidade que lhe é próprio. Pois se ' ele torna-se arbitrário , é porque a vontade geral já não é soberana e ' as convenções encontram-se submetidas ao interesse dos particulares.

É com este sentido preciso que Cassirer interpreta a afirmação de ' Rousseau segundo a qual , " o soberano somente por sê-lo é sempre aquilo que deve ser " . Ao contrário do que é comumente aceito como pretensão ' de infabilidade da vontade geral , para este autor o 'Sollen' marca a sobredeterminação da moral em relação à política, uma vez que esta funda-se no imperativo ético de restituir ao homem sua humanidade.

Dotada de grande coerência interna, até aqui a interpretação de ' Cassirer coaduna-se com o fio lógico que tem tecido esta aproximação preliminar à teoria política de Rousseau. No entanto, para cumprir o percurso proposto há que recuperar certas discrepâncias que foram sendo deixadas à margem do caminho, em especial a incidência problemática que a conexão substancial entre liberdade e obediência tem para as relações entre moral e política. Como foi visto na seção três , a liberdade é um ' fenômeno contraditório:

" Aquele que recusar obedecer à vontade geral a tanto será obrigado por todo um corpo, o que não quer dizer senão que o forçarão a ser livre ... (op. cit. livro I , cap. VIII , p. 36)"

Segundo Denis Rosenfield , esta contradição origina-se da pressuposição Rousseauiana acerca da bondade original do homem. Afinal ,se o homem é bom por natureza, " é suscetível de sê-lo ". O fato de sua perversão pela civilização transforma esta pressuposição num dever ser capaz ' de libertá-lo de sua perda . Através da criação artificial dos atributos capazes de expressarem sua natureza verdadeira, é que se processa a transformação. Mas esta criação do homem , feita com o contrato social, necessita alterar seu ser atual para que ele chegue ao ponto de expressar sua essência boa , contida no dever ser de seu resgate histórico-político.

A necessidade deste 'trânsito criador' demonstra-se problemática ' pois é vivida, segundo Rosenfield , como uma mutilação do ser concreto '

do homem na medida em que exige algo incondicionado para realizar-se. ' Tanto mais que a tarefa de alterar a natureza humana e instituir o corpo civil é dada ao Legislador , 'Deus ex machina' que não governa mas institui a liberdade moral , adiantando-se à adesão dos homens ao pacto .É dele a tarefa de criar a sociedade assim como é do educador a de criar o ' indivíduo , nesta comparação já usual⁹.

Distintamente de Cassirer, Rosenfield vê na obediência à Lei, menos o livre assentimento do que a determinação absoluta na ação política, ' que se estenderia em seus efeitos transgressores para além da objetividade do mundo humano, buscando alcançar pela força a subjetividade do homem e tentando assim , sem expor as cláusulas do pacto (a universalidade da vontade geral) à discussão pública , conformar uma vontade comum. Em suma:

"... a formulação de Rousseau , ao submeter o domínio da moral ,da' subjetividade humana,ao processo de determinação de uma vontade política comum, está muito mais próxima da de Calvino do que da de ' Kant. (op. cit. p. 158)"

Considerado todo o percurso até aqui , a objeção de Rosenfield, segundo a qual é possível encontrar no absolutismo da vontade geral , contidas enquanto potências , determinações impositivas do que é universal na comunidade, é passível de ser rejeitada em boa parte. No entanto, ela evidencia com clareza a tensão que percorre o Humanismo naturalista de ' Rousseau. Tensão ^{aqui} designa ,concretamente, duas possibilidades , mais ou menos legítimas e fecundas , de apropriação do sentido profundo do conceito de vontade geral. Recusando aquela em que o bem encontra-se analiticamente contido no conceito de Povo e onde a fundamentação moral da política possui uma conotação transcendental¹⁰ , pode-se privilegiar na obra ' Rousseauiana aqueles elementos originários de uma concepção moderna da soberania popular como procedimento inesgotável de universalização da ' cidadania , baseada em sujeitos livres e capazes de conceber a própria ' liberdade , não como um bem a ser protegido , mas como uma possibilidade a ser realizada.

- 9- Mesmo nas Considérations sur le gouvernement de Pologne (1771) , o tema da criação do homem aparece com clareza. Pois a reforma moral precede, através da educação cívica e do patriotismo , a reforma política das instituições. Tratando-se primeiro de formar cidadãos, é preciso "instalar a república no coração dos Polacos" , tornando os "dignos da liberdade".
- 10- O conceito de religião civil apresenta muitas dificuldades, não só no Contrato , mas também na Profession de foi du vicaire Svoyard. Lourival G. Machado esforça-se para circunscrever o alcance do conceito a uma função estética ou, no máximo , designando algo de superior ao indivíduo, sem no entanto deixar de brotar do solo humano: a transfiguração do individual pelo social (cf. op. cit. notas 16, 17, 18 e 68). No entanto , a função coesionadora da religião oferece problemas que escapam a esta explicação. Ver os trabalhos de P. M. Masson (La religion de Rousseau) e de J.F. Thomas (Le pélagianisme de J.J. Rousseau) , além da crítica já citada de Rosenfield.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA - DCP
MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
DISCIPLINA: POLÍTICA BRASILEIRA
PROFESSORES: MALORI J. POMPERMAYER
LUIZ AURELIANO G. ANDRADE
ALUNO: MARCO A. C. CEPIK

BURGUESIA, PROLETARIADO, PACTO E ESTADO NO BRASIL.

Belo Horizonte , 20 de junho de 1991.

I- INTRODUÇÃO

Antes de comentar o tratamento dado pela bibliografia ao tema do compromisso democrático entre empresários e trabalhadores no caso brasileiro, é preciso explicitar brevemente um marco conceitual acerca da formação histórica das relações entre Estado e Sociedade Civil.

A referência adotada¹ apanha a especificidade do ingresso do Brasil na modernidade capitalista, através do conceito de 'revolução passiva'. Prescindindo do impulso jacobino de uma 'revolução democrático-burguesa' ou de 'libertação nacional', o País converteu-se numa nação industrial moderna, altamente urbanizada, com mercados internacionalizados e uma complexa estrutura social; através de um longo processo 'pelo alto'.

Ou seja, a transformação capitalista realizou-se mediante o acordo entre as diversas frações das classes dominantes (incluindo-se o Latifúndio e o Capital estrangeiro) e com o recurso permanente à utilização dos instrumentos coercitivos e de regulação econômica do Estado. Tal processo deu-se também com a exclusão das classes subalternas, incluindo-se aí o operariado, o campesinato e as classes médias urbanas.

O Estado, desde sua precoce constituição em relação à nação, com a independência em 1822, passando pela proclamação da República, pela Revolução de 1930 e pelo regime militar instaurado com o golpe militar de 1964, assumiu freqüentemente o papel de principal protagonista da implantação capitalista. Este papel acabou por torná-lo o centro da construção da Nação, referência obrigatória da luta entre as classes e grupos, entendida esta como disputa que se eleva desde o plano particular-econômico até uma dimensão propriamente universal-estatal, em torno da construção de um projeto hegemônico, político, econômico e ideológico.

A noção de projeto hegemônico refere-se à dupla dimensão de consenso e coerção, exercidos ao nível do 'estado ampliado' e também de seu núcleo restrito: o centro governamental. Eis porquê o conceito de 'revolução passiva' remete menos a uma distinção do tipo coerção/sociedade política versus consenso/sociedade civil, do que às condições históricas específicas em que um bloco de poder economicamente dominante venha a tornar-se também dirigente ou hegemônico no seio de alguma formação nacional.

No caso brasileiro, o fortalecimento do Estado em detrimento da sociedade civil completamente significou o predomínio das formas ditatoriais da supremacia em comparação com outras formas de exercício da hegemonia. Também ao nível da sociedade civil, esta passagem da economia agrária para uma estrutura produtiva urbano-industrial, deu-se através de um processo que Gramsci² já denominara por 'transformismo': " Modificações que alteram progressivamente a composição das forças e, portanto, transformam-se em matriz de novas modificações ". Estas modificações progressivas ligam-se intimamente à incapacidade da burguesia brasileira promover uma revolução nos moldes clássicos, com apoio plebeu e ilustração. Esta debilidade inicial, que a fez dominante mas não dirigente, enfeixa os problemas da 'hegemonia instável' de todo o período republicano. Ilustrando também diversos aspectos de suas relações com outros agentes políticos, tais como as oligarquias regionais, a elite político-intelectual, os partidos, a burocracia civil-militar e as classes subalternas.

O transformismo, implicando no fortalecimento do Estado como substituto do protagonismo histórico das classes e de suas elites orgânicas, refere-se mais diretamente a uma forma específica de obtenção do consenso mínimo (mesmo que passivo) necessário à legitimação da dominação exercida pelo bloco de poder. Apresenta pois, duas modalidades básicas, uma 'molecular' e outra 'massiva'.

O transformismo molecular pode ser ^{entendido} como a cooptação e/ou assimilação de indivíduos e frações rivais oriundos das próprias classes dominantes ou mesmo de segmentos políticos e sociais antagônicos. Esta tem sido a modalidade mais freqüente na história brasileira, desde o período imperial até a recente experiência da Nova República. Já o transformismo massivo, que se caracteriza pela incorporação de setores políticos, grupos étnicos ou segmentos sociais inteiros, por pressupor alta densidade hegemônica ou exacerbação do uso da força, não viabilizou-se no terreno nacional. Não obstante, a política de massas do populismo pode ser analisada como uma tentativa³ de assimilação do tipo acima descrito.

II- BURGUESIA

Coloca-se o problema nos termos da introdução proposta, qual seja, discutir a possibilidade da burguesia dirigir a nação, comandando através de sua elite orgânica o centro do poder de Estado e estabelecendo sua supremacia nos marcos de uma democracia constitucional pactuada com os demais atores sócio-políticos relevantes. Os modelos interpretativos desta questão são bastante díspares e serão comentados assistematicamente nesta seção.

Inicia-se por aquele mais difundido e adotado nos anos cinquenta e início dos anos sessenta, o chamado projeto "nacional-democrático-burguês". Influenciando autores⁴ e obras que vão de Nelson Werneck Sodré, Celso Furtado, o ISEB e a CEPAL, até Hélio Jaguaribe e Cândido Mendes de Almeida, esta concepção global do país incluía a burguesia industrial dentre as forças modernizantes destinadas a realizar as tarefas de superação do subdesenvolvimento. Estas, previam a eliminação do latifúndio e das relações semi-feudais, a libertação do país face ao jugo imperialista e, removidos tais obstáculos ao progresso econômico, a condução de um desenvolvimento capitalista autônomo.

Com a inflexão representada pelo golpe de 1964, a aceitabilidade deste tipo de proposição nos meios político-intelectuais torna-se decrescente e a imagem dirigente da burguesia nacional cede espaço para as teses que enfatizam suas debilidades estruturais.

Dentre estas destacam-se os trabalhos de Fernando Henrique Cardoso e Luciano Martins⁵, que concluíram de suas pesquisas que a burguesia industrial apresentou-se sempre muito frágil frente ao estado e a sociedade, sem jamais ter logrado agir como classe dirigente. Tomando como parâmetro o capitalismo dos países centrais, as diferenças estruturais em relação ao hiper-tardio e dependente caso brasileiro aparecem sistematicamente como ~~como~~ deficiências que limitam, histórica e socialmente, uma atuação classista comparável à que se observa entre as burguesias dos países capitalistas desenvolvidos. No entanto, o desenvolvimento ulterior da acumulação capitalista e a formação do tripé de comando da economia envolvendo o capital financeiro internacional, o capital estatal e o capital bancário-industrial nacional, ao conduzir o país à condição de

exportador líquido de capitais , mesmo preservando importantes traços 'meridionais', evidencia o ingresso do país na modernidade 'ocidental' e repõe o problema da caracterização de sua sociedade civil.

Os trabalhos de Eli Diniz e Renato Raul Boschi⁶ , amparados em farto material documental, têm apontado para uma requalificação de algumas das teses de Cardoso e Martins , sem pretenderem ser uma refutação dos resultados fundamentais de suas pesquisas. Os argumentos dão conta da existência de níveis variáveis de capacidade organizativa, dinamismo ideológico e intervenção política direta do empresariado ao longo das décadas e dependendo do segmento, ramo e região. Fundamentalmente, estes esforços procuram demonstrar que : "... se a burguesia não deteve a hegemonia do processo de instauração de uma nova ordem econômica e social, foi ator estratégico no esquema de alianças que permitiria a consolidação e o amadurecimento do novo regime". (Eli Diniz ; op. cit.)

A seguir, apresentam-se algumas referências tópicas a título de exemplo, que parecem reforçar tais tendências relativizadoras da incapacidade estratégica da burguesia em forjar autonomamente sua hegemonia. Num pequeno livro onde analisa a crise de 1953/54 durante o segundo governo Vargas, culminando com seu suicídio, Armando Boito Jr.⁷ destaca a relevância que o combate crescentemente uníssono da burguesia teve para o trágico desfecho da crise. Sem questionar o preponderante papel da burocracia civil-militar no bloco de poder configurado então, Boito Jr. alerta para o acirramento da crise a partir do momento em que a fração do empresariado que apoiava a política econômica de Vargas lhe retira este, na esteira dos conflitos trabalhistas e ministeriais, passando a articular abertamente com a oposição Udenista e militar. Com outra perspectiva analítica, o governo de Juscelino Kubitscheck e o consenso obtido em torno do projeto nacional-desenvolvimentista, são analisados por Maria V. Benevides e Ricardo Maranhão⁸ como exemplo de significativa alteração no equilíbrio de forças do bloco de poder . Neste período emerge como classe dirigente uma burguesia dependente e associada ao capitalismo nopolista internacional, com interesses dominantes e profundamente combi-

nados com a política assumida pelo centro governamental. Os setores burgueses industriais mais expressivos retomam espaços de decisão no Estado e tornam-se fração hegemônica, subordinando os principais segmentos das camadas médias urbanas e do setor agro-comercial às suas políticas. Como forma de estabilizar tensões e absorver conflitos, incorporou às suas práticas hegemônicas elementos da política de massas do populismo, numa relação de compromissos recíprocos que contava com a presença do vice-presidente petebista para conter e neutralizar as pressões populares. No momento posterior, quando frente ao crescimento político do elemento 'subalterno' durante o governo Goulart se intensificam as articulações para o golpe civil-militar de 1964, as tendências autoritárias do empresariado voltam a se manifestar com vigor. A participação da burguesia neste tipo de protagonismo 'ditatorial sem hegemonia', articulando-se à outros elementos, tais como a cúpula das forças armadas, os partidos conservadores, o governo Norte-Americano, e forças regionais oposicionistas, foi analisado por René A. Dreifuss. Por fim, no período mais recente, que vai desde os inícios da transição conservadora até a eleição presidencial em 1989, passando pela campanha das diretas, pelo colégio eleitoral e pela atividade intensa da Assembléia Constituinte, as excelentes análises de Eli Diniz,¹⁰ René Dreifuss e Velasco e Cruz⁹ apontam para uma crescente relevância da ação empresarial no quadro de complexificação da sociedade civil. Embora as ambigüidades desta ação estejam patentes nos traços particularistas e conjunturalistas que a informam, o que parece persistir até hoje nos desdobramentos, ~~na~~ um só tempo simbióticos e hostis, da relação empresários/governo neste primeiro ano da administração Collor. A rigor, a complexa configuração do sistema único de dominação do bloco histórico que emergiu da 'revolução passiva' no Brasil, parece indicar uma maior densidade hegemônica hoje do que há três décadas atrás.

III- PROLETARIADO

Em relação ao comportamento político da classe trabalhadora, a bibliografia é ainda mais diversificada e ampla, tornando inviável seu exa-

me nos limites de um texto como este. Assim, opta-se por manter a linha adotada até aqui, situando rapidamente alguns traços marcantes deste comportamento, compreendidos como tais através do conceito de revolução passiva.

Cabe lembrar que a noção de 'hegemonia passiva' procura apreender dois comportamentos: A passividade das classes dominantes em criar uma base social orgânica, que lhe proporcionasse consenso ativo no exercício da dominação e a passividade das massas populares na sua relação com o Estado e os demais grupos sociais. Ambos comportamentos percorrem as esferas política, cultural, moral e econômica da sociedade.

Todavia, antes que tal afirmação induza conclusões unilaterais, é preciso alertar sobre duas nuances do uso que aqui é feito do conceito de proletariado. Primeiro, procura-se não cindir sua significação real, remetendo num só tempo à estratificação sócio-econômica, às linhas histórico-culturais de conflito e à identidade político-ideológica dos movimentos, partidos, associações e sindicatos que constituem sua elite orgânica. Isto porque, mesmo não sendo tarefa deste trabalho discutir o conceito de classe nem a estrutura das classes e sua relação com o Estado no Brasil, a imprecisão exagerada pode trazer danos para o argumento, pois termos distintos remetem à realidades díspares. Conforme a caracterização de Adam Przeworski, a classe operária é tão somente o núcleo industrial do proletariado, que também não é sinônimo de trabalhador em geral, e sim compreende os trabalhadores assalariados que produzem mais-valia, ou melhor, que se encontram excluídos do controle sobre o capital físico, monetário e sobre a força de trabalho na acumulação de capital. A segunda questão é posta por Göran Therborn ¹⁰ a afirmar que as classes são relações e processos sócio-culturais e não coleções fixas de indivíduos que situam-se num mesmo lugar do processo produtivo. Portanto, o proletariado "não é apenas um objeto de exploração e degradação, mas também um sujeito de resistência contra-cultural ao capital, dotado de conhecimentos, experiências, solidariedade e práticas de organização".

Deste modo, dá-se por suposto que no Brasil os trabalhadores -- desde os anos da hegemonia anarquista no movimento sindical e que culmina na greve geral de 1917, passando pelo Bloco Operário e Camponês/BOC de 1928, pela tentativa fracassada de putsch em 1935, pela derrubada do Es-

tado Novo em 1945, na campanha do petróleo e no ciclo grevista que em 1953 escapou do controle do PTB, no grande movimento das 'reformas de base' durante o governo Goulart, até chegar às greves operárias no ABCD do triênio 1978/80 e o subsequente desenvolvimento do movimento sindical, associativo e partidário dos anos 80 -- inegavelmente tomaram iniciativas, de maior ou menor envergadura, que visavam conquistar ampliações da cidadania civil, política e social dos excluídos do bloco dominante. Mesmo não entrando em discussões acerca das causas endógenas da limitação destas iniciativas contra-hegemônicas, pode-se apenas lembrar suas raízes, na permanente oscilação entre a subordinação estratégica e o voluntarismo aventureiro.

Obviamente que tais ações, na medida em que orientavam-se no sentido de oferecer à nação um outro perfil institucional para o Estado e um novo padrão de desenvolvimento sócio-econômico, podem ser consideradas como potencialmente constituintes de um novo bloco histórico dirigente.

No entanto, resta apontar aqueles traços de passividade que limitam estrategicamente esta pretensão contra-hegemônica. Entre os "de baixo", essa realidade se expressa de várias maneiras: pela adesão inorgânica à política e aos partidos, como nos casos do PSD e UDN no pré-64, e depois no bipartidarismo, até a fragmentação do sistema partidário nesta década; pelo atrelamento ao populismo, quando o traço passivo aparece no abandono à figura da autoridade ou do caudilho; naquilo que Faoro chamou de política do providencialismo do aparelhamento estatal; pela negação da participação institucional através do corporativismo sindical e, recentemente pela hostilidade genérica aos políticos, vistos como como sinônimo necessário de corrupção e oportunismo. Decorrência da exclusão de vastos segmentos populacionais da cidadania social e política, a coisa pública é vista como problema das elites econômicas e dos governantes individuais, os direitos democráticos são menosprezados juntamente com a participação política em si, surgindo assim o terreno fértil de onde brota a reprodução de valores autoritários, desumanizados e particularistas.

Estes são obstáculos consideráveis às pretensões contra-hegemônicas dos segmentos mais ativos e organizados das classes subalternas. Contudo,

é importante notar as significativas alterações políticas e culturais dos últimos anos, que convergem para a complexificação e autonomização da sociedade civil. Introduziram-se vigorosos elementos do que se poderia chamar de vertente ex parte populi da ruptura com a hegemonia passiva, repondo o problema do chamado 'pacto social' entre as frações modernas da burguesia e do proletariado.

IV- PACTO E TRANSFORMISMO

Nesta seção conclui-se o itinerário que procurou discutir as limitações dos atores sociais fundamentais, em propor um padrão de relações econômicas e políticas compatível com as demandas de reestruturação nacional.

Nos últimos anos, principalmente na conjuntura da transição, várias tentativas de pacto têm sido anunciadas, em geral com função legitimadora dos governos, ^{mas} do que negociadora de políticas. Longe destes fracassos serem responsabilidade da 'intransigência' do sindicalismo de confronto, são o fruto presumível da característica passiva comum de todos os atores.

O empresariado oscila entre a prepotência e a negociação tópica, ora denunciando a ingerência estatal, ora requisitando a ação governamental. O Estado, por sua vez, encontra-se paralisado em seu paradoxo de ser, ^{em} um só tempo, medida reguladora do interesse público e empregador entrelaçado com os monopólios privados. Os sindicatos têm demonstrado incapacidade em traduzir seus êxitos na conquista de direitos básicos (aumentos salariais, direito de greve, negociação coletiva, autonomia sindical, etc.) em maior visibilidade institucional e maior capacidade de expressão política para um projeto histórico para a sociedade como um todo.

Longe dos constantes apelos ao pacto social produzirem maior consenso nacional em torno de uma agenda de reformas estratégicas, a ser debatida entre os partidos no Congresso Nacional e, noutro âmbito, entre empresários, trabalhadores e Governo, tais tentativas têm reforçado a des-

Industria - Sindicato e de indústria.
CNA - Subjeção do trabalho - luta sindical em ecendo.

1) indústria
2) origem força trabalho

confiança dos atores quanto à real disposição dos demais em procurar saídas negociadas da crise estrutural.

Tanto mais quando o Estado e o patronato, ao invés de procurarem produzir compromissos abrangentes que incluam a preservação das identidades estratégicas dos envolvidos, movem-se na crença de que as soluções possam ser negociadas com apenas um dos interlocutores sindicais concorrentes, aquele que lhes parece ideológica e politicamente mais próximo. Neste caso, como não há mais como se exigir aliados incondicionais tal qual nos tempos do peleguismo corporativo, exacerba-se a face de mera barganha de política de rendas.

Em suma, mesmo sem entrar em considerações sobre a desejabilidade de um pacto capaz de consolidar compromissos democráticos de exercício do poder de Estado, é possível afirmar que no caso brasileiro tal saída tem a pesada marca do transformismo a lhe retirar confiabilidade.

.../

V- NOTAS

- 1- GRAMSCI, Antônio. Maquiavel a Política e o Estado Moderno. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.
- COUTINHO, Carlos Nelson. As categorias de Gramsci e a realidade nacional. In: BADALONI, Nicola. et alii. Gramsci e a América Latina. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1988.
- 2- Antônio Gramsci. Op. cit. p. 77.
- 3- Carlos Nelson Coutinho. Op. cit. p.p. 115/116.
- 4- SODRÉ, Nelson Werneck. Síntese da História da Cultura Brasileira. São Paulo, Difel, 1984.
- FURTADO, Celso. Perspectivas da Economia Brasileira. Rio de Janeiro ISEB, 1958.
- JAGUARIBE, Hélio. Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Político. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1962.
- ALMEIDA, Cândido Mendes. Nacionalismo e Desenvolvimento. Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Afro-Asiáticos, 1963.

- 5- CARDOSO, Fernando Henrique. Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico. São Paulo, Difel, 1964.
- MARTINS, Luciano. Industrialização, Burguesia Industrial e Desenvolvimento. Rio de Janeiro, Saga, 1968.
- 6- BOSCHI, Renato Raul. Elites Industriais e Democracia. Rio de Janeiro, Graal, 1989.
- DINIZ, Eli. Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1978.
- 7- BOITO, Armando Jr.. O golpe de 1954: A burguesia contra o populismo. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- 8- BENEVIDES, Maria V. M. O Governo Kubitscheck: Desenvolvimento econômico e estabilidade política. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1980.
- MARANHÃO, Ricardo. O Governo JK. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- 9- DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do Estado. Rio de Janeiro, Vozes, 1981.
- _____ . A Nova Direita. Rio de Janeiro, Vozes, 1989.
- DINIZ, Eli & CAMARGO, A.. Continuidade e mudança no Brasil da Nova República. São Paulo, Vértice, 1989.
- VELASCO & CRUZ, Sebastião C.. Empresários, economistas e perspectivas da democratização no Brasil. In: REIS, Fábio W. & O'DONNELL, Guilherme. Organizadores. A Democracia no Brasil. São Paulo, Vértice, 1988.
- 10- PRZEWORSKI, Adam. Capitalismo e Social-Democracia. São Paulo, Cia. das Letras, 1989.
- THERBORN, Göran. Análise de classe no mundo contemporâneo. In: HOBBS-BAWN, Eric J. Organizador. História do Marxismo vol.11. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1989.

.../